

Curso de Liderança Juvenil

DIRETRIZES E BASES

Diocese de Novo Hamburgo

Apresentação das Diretrizes e Bases



O Exmo. Revmo. Dom Zeno Hastenteufel, Bispo da Diocese de Novo Hamburgo e fundador do Movimento CLJ, apresenta as Novas Diretrizes e Bases:

Com mais de trinta anos de trabalho, em cursos especiais dos nossos Movimentos de Igreja, com crianças, com jovens e com adultos, com casais e com solteiros, fizemos a experiência do que se convencionou chamar de “encontro com Jesus Cristo”. Quando a pessoa humana se dá conta de que está diante de um Deus pessoa, um Deus alguém, com quem se possa conversar e abrir o coração, as pessoas exclamam: “eu descobri um tesouro”. Inúmeras pessoas disseram: “eu nunca podia imaginar que este tesouro está dentro de mim, há tanto tempo, e eu não era capaz de reconhecê-lo”.

É nestas horas que a gente entende a célebre frase de Santo Agostinho, nas confissões: “Eu procurei Deus na terra e no mar, na literatura e na arte, na filosofia e na retórica, nos centros culturais da África, da Ásia e da Europa e fui encontrar Deus dentro de mim”.

Quando Jesus se despediu de seus discípulos, ele disse claramente: “Eu estarei convosco todos os dias até o fim dos tempos”. Há dois mil anos, em todas as celebrações de fé, e nos grandes momentos de oração, os Presidentes de nossas liturgias dizem sempre de novo: “O Senhor esteja convosco”. Mas, será que temos convicção desta presença?

Esta presença do Cristo vivo e ressuscitado no meio de uma assembléia litúrgica em oração, esta presença viva nos sacrários de nossas igrejas, essa presença real na Santíssima Eucaristia é a razão última pela qual realizamos o CLJ há trinta e quatro anos.

Quando nos dias 14 e 15 de julho de 1974, realizávamos aquele retiro de crismandos, no momento em que vimos que estes jovens estavam tendo um verdadeiro encontro com Jesus Cristo na Eucaristia, não havia mais dúvida: deveríamos continuar realizando encontros deste tipo e permitir que mais gente pudesse fazer a mesma experiência.

Na grande Conferência de Aparecida, em maio de 2007, os bispos da América Latina reafirmaram a sua convicção neste encontro com Jesus Cristo, como primeiro passo para quem deseja hoje tornar-se discípulo e missionário de Jesus Cristo. É o ponto de partida para quem deseja hoje reencontrar a

alegria de viver, a felicidade de estar em paz consigo mesmo e de poder construir a paz no mundo em que vivemos. Não há outro caminho do que este: encontro com Jesus Cristo, tornar-se discípulo e viver numa boa comunidade.

Que esta nova edição das Diretrizes e Bases do CLJ possa contribuir para que muito mais gente tenha a graça de experimentar o seu encontro com Jesus Cristo. E que muitos jovens possam assumir este Cristo vivo e seguir seu caminho, dentro de um Movimento que deseja apenas indicar um ideal e mostrar como se pode viver esta vida cristã.

Novo Hamburgo, 03 de Março de 2010.

Dom Zeno Hastenteufel
Bispo da Diocese de Novo Hamburgo

Carta de Abertura

Meus queridos irmãos e irmãs!

A caminhada do Curso de Liderança Juvenil nestes 35 anos na Diocese de Novo Hamburgo tem sido de grandes êxitos, na vida de cada jovem que passou pela experiência do “encontro com Cristo”, causando na Igreja e na sociedade incrementos significativos de vivência do Evangelho. Somos plenamente conscientes de que não somos mais do que ninguém e que não somos o único caminho de evangelização juvenil. No entanto, é notório nas comunidades onde o CLJ ganha espaço na pastoral paroquial, a presença de jovens comprometidos com Jesus Cristo na sua Igreja.

Os pilares de Estudo, Piedade e Ação nos primórdios do Movimento se sustentam até hoje na prática do mesmo. A renovação constante das lideranças e a fidelidade ao Magistério da Igreja sempre marcaram a orientação do CLJ. Passaram-se os anos e pudemos constatar que aquilo que começou em 1976 no extremo serrano da Diocese, contagiou a juventude na quase totalidade das paróquias, dizendo: *o que é de Deus permanece*.

Com a primeira reforma das Diretrizes e Bases, concretizamos o Estudo através da necessidade da formação doutrinal. A Piedade através da vivência de um plano de vida espiritual e a Ação entendida como inserida no âmbito da Igreja e do mundo. Os jovens e tios do CLJ tomaram consciência de que a santidade de vida era de fato uma vocação para todos e que tais pilares eram um reflexo desta chamada.

“O horizonte para o qual deve tender todo o caminho pastoral é a santidade” (João Paulo II). Todas as atividades do Movimento, sejam na paróquia ou a nível diocesano, têm a união com Cristo como meta primordial. Entendemos que a *Missa Dominical* e a *Confissão Sacramental* devem ser colocadas no centro da nossa vida, para que dessa maneira e usando dos meios que a organização do movimento nos propunha, renovarmos aquele encontro inicial com Cristo.

Os inúmeros matrimônios felizes que surgiram do CLJ mostram o grande valor da nossa formação. A presença de jovens que procuraram a vida religiosa como opção de vida e o grande número de rapazes que ingressaram

nos seminários (muitos já são sacerdotes) é a prova evidente que o CLJ é de Deus. Se permanecermos fiéis, os frutos virão.

Bento XVI, falando aos jovens, disse em certa ocasião: *"Tenho a esperança de que entre vocês, existam alguns futuros santos do século XXI. O que Deus mais deseja para cada um de vocês é que sejam santos"*. Tais palavras podem ser muito apropriadas neste momento. Temos profunda convicção desta verdade, uma vez que são incontáveis os jovens que lutam por pautar a sua vida no Evangelho fazendo a diferença no mundo e na Igreja, tornando-se assim, naturalmente, discípulos missionários nas escolas, famílias, locais de trabalho... Evangelhos ambulantes num mundo neo-pagão.

E continua o Papa Bento XVI: *"Vocês serão atraídos pela prática das virtudes. Começarão a ver a avidez e o egoísmo e as tendências destruidoras e perigosas que causam profundo sofrimento e desejarão evitar cair nessas armadilhas. Começarão a sentir compaixão por aqueles que estão em dificuldades e irão desejar fazer algo para ajudá-los. Vocês serão bons e generosos. Quando essas coisas começarem a ser importantes, vocês praticamente já estarão no caminho da santidade"* Que palavras tão animadoras! Sou testemunha do empenho de jovens e tios que se deixaram atrair pelas virtudes. Fico feliz, imensamente feliz, em presenciar a luta diária daqueles que *remam contra a corrente* do relativismo, do materialismo e do hedonismo e que levantam dentro de si como resposta a isso *a fé, a esperança e o amor*.

Hoje, com alegria, vemos nossas Diretrizes e Bases em perfeita harmonia com os documentos pontifícios e do Episcopado. Falo das declarações dos papas para a juventude, dos documentos para a Pontifícia Congregação para Educação Católica, do Código de Direito Canônico, do Documento da CNBB sobre a Evangelização da Juventude e do Documento de Aparecida. Em comunhão com a Igreja oferecemos aos pastores legítimos um Movimento consistente nos seus propósitos. Há muita coisa a melhorar, certamente, mas essa unidade com a Igreja nos alegra muito.

Posso testemunhar que o grande diferencial oferecido pelo CLJ é que a formação oferecida nos seus meios está intimamente ligada à vida de piedade e possui uma implicação direta sobre a vida do jovem. Os cursos (em todas suas etapas) não são algo momentâneo e sentimentalista, mas alimento sólido para a vida de oração e para a vida do jovem e do casal na Igreja e no mundo.

Eis a nossa correspondência ao chamado de Cristo para sermos na sua Igreja um meio de santificação. Eis a nossa colaboração para um mundo melhor.

Eis a nossa parcela de prevenção contra as drogas, contra o vazio de Deus. E se hoje podemos comemorar 35 anos de CLJ na Diocese de Novo Hamburgo é porque o CLJ é de Deus.

Agradeço profundamente a Deus a oportunidade que me foi dada de um dia ter feito o curso de CLJ e nele ter aprendido a falar com Deus. Só assim pude responder ao chamado ao sacerdócio. Minha alegria se multiplica ao ser diretor espiritual deste movimento, e presenciar – em tempo real – a luta de inúmeros jovens e tios por viverem por Cristo, com Cristo e em Cristo. Meu apelo final é dirigido aos senhores padres, para que apoiem esta iniciativa e, através da palavra e do exemplo, ajudem os jovens e tios nesta caminhada. Costumo dizer: *“O teu futuro depende do teu presente”*. De modo análogo, o futuro da paróquia depende em grande parte do apoio aos jovens no presente.

Imploro sobre todos nós as mais generosas bênçãos divinas!

Pe. César Augusto Worst
Diretor Espiritual do CLJ
Diocese de Novo Hamburgo

Introdução

Jesus é o Apóstolo por excelência, o Ungido com o Espírito Santo, enviado e revelador da plenitude do Pai. Em suas palavras e ações anunciou e introduziu o Reino de Deus, que se faz presente na sua Pessoa, e, que a Igreja tem a missão de edificar no mundo. Portanto, a missão da Igreja é a participação na missão de Jesus, graças à ação do Espírito Santo.

A evangelização, missão que a Igreja cumpre por mandato de Cristo, é obra do Espírito Santo, e é preparada pelo Espírito na história, nas culturas e em cada pessoa. Os que acolhem essa Boa Nova mediante a fé, se unem a Jesus, e constituem uma comunidade evangelizadora. *"A tarefa da evangelização de todos os homens constitui a missão essencial da Igreja. Evangelizar constitui a vocação própria da Igreja, sua identidade mais profunda".*¹

A evangelização na Igreja conta com organismos que participam dessa missão. Na tarefa da Nova Evangelização os movimentos eclesiais desempenham um papel importante por vários motivos: por seu dinamismo evangelizador e sua capacidade de conectar com aqueles de quem se apóia, pela riqueza de suas formas suscitadas pelo Espírito Santo, bem como, a participação ativa dos leigos; pelo impulso à fé e ao testemunho cristão, como método pedagógico; pelo seu caráter convincente da experiência cristã e pela sua adequação aos tempos atuais.

*"Quando se integram com humildade na vida da Igreja local e são acolhidos cordialmente pelos bispos e sacerdotes nas estruturas diocesanas e paroquiais, os movimentos representam um verdadeiro dom de Deus para a nova evangelização e para a atividade missionária propriamente dita".*²

Um movimento eclesial é uma associação de fiéis leigos que se unem para alcançar um fim específico, com diretrizes e métodos próprios, que, ao serem aprovados pela autoridade competente, desenvolvem sua atividade numa Igreja particular.

"Que os fiéis leigos escutem o chamamento de Cristo para trabalharem na Sua vinha, para tomar parte viva, consciente e responsável na missão da Igreja,

¹ Papa Paulo VI, Encíclica *Evangelii Nuntiandi*, nº 14.

² Papa João Paulo II, Encíclica *Redemptoris missio*, nº 72.

nesta hora magnífica e dramática da história, [...] Novas situações, tanto eclesiais como sociais, econômicas, políticas e culturais, reclamam hoje, com uma força toda particular, a ação dos fiéis leigos. Se o desinteresse foi sempre inaceitável, o tempo presente toma-o ainda mais culpável. Não é lícito a ninguém ficar inativo".³

O Curso de Liderança Juvenil (CLJ) é um movimento que une leigos (jovens e adultos) e clérigos para uma ação evangelizadora eficaz, entre a juventude. Estas diretrizes e bases querem estabelecer o fundo teológico do movimento, bem como algumas diretrizes para o seu bom funcionamento.

Histórico

Na década de 70, na Arquidiocese de Porto Alegre, já havia a Pastoral da Juventude (PJ), muito unida à Ação Católica. Seu método estava baseado no "ver, julgar e agir", e contemplava todos os segmentos da juventude. De maneira que já existiam vários grupos com distintos carismas.

Na Igreja São Pedro, de Porto Alegre existia um grupo de 60 crismandos. Era uma esperança para aquela comunidade. Os encontros da catequese de Crisma foram bem preparados. Os jovens eram preciosos, de grande inteligência, porém lhes faltava a vivência cristã coerente no mundo, como posteriormente iria proclamar o Concílio Vaticano II, para todos os cristãos. Conheciam os conteúdos da fé, mas não eram capazes de transformá-los em vivência.

Em maio de 1973, algumas pessoas, entre elas, jovens do Emaús, coordenadas pelo Pe. Zeno Hastenteufel prepararam um "retiro de crismandos". O encontro foi programado de maneira semelhante ao Emaús, com músicas próprias, sendo que cada grupo possuía monitores, bem como a participação de um casal.

Nos dias 14 e 15 de julho daquele ano de 1973, com 19 jovens, 8 monitores, um casal e a Ir. Jocélia dirigiram-se à Casa de Retiros da Medianeira para o "Retiro de crismandos". O objetivo do retiro era apresentar Cristo, vivo e ressuscitado, de tal maneira que fosse capaz de empolgar aos jovens ali presentes e que a partir deste encontro fossem capazes de assumir Cristo como

³ Papa João Paulo II, Exortação apostólica *Christifidelis Laici*, nº 3.

o "Ideal" de suas vidas. No entanto não havia um roteiro claro, tal como hoje o temos.

Tudo correu normalmente. E a proposta foi eficaz, pois os jovens desejaram fazer mais retiros para crismandos. Depois de uma pesquisa entre os próprios jovens, surgiu o nome para este retiro: CLJ, Curso de Liderança Juvenil. O segundo CLJ foi realizado no mesmo ano no mês de novembro.

Com muito empenho, foi preparado o segundo CLJ, para os dias 13, 14 e 15 de novembro de 1973. Já começaria na sexta-feira de noite. Neste momento já existia um livro de cantos próprio e o grupo que iria participar era maior. Foram para o curso 55 jovens. Pouco a pouco o CLJ foi sendo conhecido e foi crescendo. Ao chegar a época de férias os jovens não deixaram de encontrar-se e faziam suas reuniões nas praias gaúchas. A volta das férias todos estavam cheios de ânimo, de maneira que em abril, já ocorreria o terceiro CLJ.

Vieram as férias e o grupo continuou perseverando. Com reuniões em Tramandaí, Capão e Atlântida. Não se perdeu ninguém. Todos voltaram em março, com mais entusiasmo ainda. Todos estavam esperando o terceiro CLJ. A fama se espalhou pela cidade. O Pe. Severino Brum, da Cidade Baixa, que há anos estava tentando uma pastoral para os jovens, com iniciativas espetaculares, ficou sabendo e queria participar do terceiro CLJ. Queriam apenas observar e levar uns 20 jovens e um casal de tios. Fizeram várias reuniões e seria preciso falar com os Bispos. Pe. Severino falou com o Dom Antônio Cheuiche e Pe. Zeno foram falar com o Cardeal, Dom Vicente Scherer. O nosso querido cardeal ficou um pouco assustado. Já tinha ouvido falar nos "abraços e beijos", coisa nova na Igreja de Porto Alegre. Mas, no final ele disse: "Pe. Zeno, continue com a minha bênção. Se este movimento vem de Deus, vai progredir e dele surgirão vocações para o sacerdócio e a vida religiosa; se não vem de Deus, em pouco tempo vamos acabar com isso antes que seja tarde". Após uma reunião com Dom Antônio, participando o Pe. Severino, o casal José Carlos e Eunice Monteiro, Ir. Jocélia e três ou quatro jovens, o CLJ foi reconhecido como "Movimento Arquidiocesano", aberto para as paróquias que o quisessem implantar.

O CLJ seria agora um movimento Diocesano. Era hora de organizar tudo, organizar o esquema geral do curso. Assim, o CLJ foi se firmando como "momento", enquanto curso de apenas três dias, e como "movimento", enquanto grupo fixo e estável que vai trabalhando como pastoral de jovens, onde sempre estava muito presente a grande frase do Papa Paulo VI: *"É preciso que o jovem seja apóstolo de jovens"*. Em pouco tempo, o CLJ foi espalhando-se

pelas Paróquias de Porto Alegre, depois foi para as dioceses sufragâneas e hoje está espalhado por grande parte do Rio Grande do Sul e já recebendo pedidos para implantar-se em outros Estados.

CLJ na Diocese de Novo Hamburgo

A Diocese é uma poção do povo de Deus confiada ao pastoreio do Bispo com a cooperação do presbitério, de modo que, unindo-se ela a seu pastor e, pelo Evangelho e pela Eucaristia, reunida por ele no Espírito Santo constitua uma Igreja particular, na qual está verdadeiramente presente e operante a Igreja de Cristo Una, Santa, Católica e Apostólica (Cânon 369 do CDC).

Sendo a Diocese de Novo Hamburgo criada a 02/02/1980, pela Bula *Cum Sacer Praesul Ecclesia* do Papa João Paulo II, o CLJ esteve presente na região desde antes de seu desmembramento da Arquidiocese de Porto Alegre.

Na região da Diocese de Novo Hamburgo, o 1º CLJ realizou-se nos dias 10 a 12 de setembro de 1975, no Seminário de Canela, orientado pelo Pe. Zeno Hastenteufel, com a participação de 62 jovens de Gramado, Canela e São Francisco de Paula quando Dom Alfredo Vicente Scherer era o Arcebispo de Porto Alegre. Os outros cursos que se seguiram foram nos dias 22 a 24 de abril (60 jovens das mesmas paróquias) e de 14 a 16 de outubro de 1976 (64 jovens de Gramado, Canela, São Francisco e Porto Alegre).

Como em sua fundação, na Paróquia de São Pedro em Porto Alegre, o CLJ na Diocese de Novo Hamburgo não se limitou ao curso, ao "momento"; buscou a vida continuada dinamicamente em grupos paroquiais, envolvendo-se na vida eclesial como movimento, atuando nas comunidades como pastoral da juventude.

Somos um movimento da Igreja, constituído de jovens e adultos. Movimento que através de método próprio, busca criar comunidades jovens decididas a serem sinal evangelizador, especialmente sinal entre os jovens. Sinal nas famílias, nas comunidades eclesiais mais diversificadas, nos ambientes onde os jovens vivem e convivem. Sinal no meio do mundo. Movimento que, dentro desses objetivos, quer oferecer aos jovens condições para a realização de sua vocação pessoal. Em nossa diocese, já temos sacerdotes e santos matrimônios provenientes das fileiras do CLJ e nos seminários temos ainda grandes esperanças de vocações, nascidas em nosso meio.

Hoje o CLJ se encontra em cerca de 40 paróquias e em várias capelas de nossa Diocese. Surge constantemente o pedido para novas fundações. Mesmo na diversidade o Movimento procura caminhar na unidade de objetivos e na coerência com aquilo que é o essencial. É um único Movimento que busca ser um meio para facilitar em seus membros a busca pela santidade. Fazendo com que pelo Apostolado o jovem seja de fato apóstolo de outros amigos.

Assim, de forma resumida, podemos ter uma idéia de como foi o início deste movimento, que não criou raízes somente na Paróquia São Pedro de Porto Alegre, mas sim, com a graça de Deus, em outras dioceses além de Porto Alegre: Novo Hamburgo; Passo Fundo (fundado em 1984, levado por Dom Osvino José Both), Frederico Westphalen, Vacaria(em 1992). O CLJ também passou por Carazinho, Sarandi, Erechim, Uruguaiana, Quaraí, Estrela, Bento Gonçalves, Santa Maria Foz do Iguaçu-PR e em Tubarão-SC.

Fonte: HASTENTEUFEL, D. Zeno. "Trinta anos de um Movimento", artigo publicado no I Fórum da Igreja Católica no RS (Setembro, 2007).

Bispos da Diocese de Novo Hamburgo

1980 - 1986	D. Aloysio Sinésio Bohn;
1986 - 1995	D. Boaventura Kloppenburg;
1995 - 2005	D. Osvino José Both;
2007 -	D. Zeno Hastenteufel;

Diretores Espirituais Diocesanos do CLJ em NH

1981 - 1990	Pe. Luiz Pedro Wagner;
1990 - 1995	Pe. Belmiro Campregher;
1996 - 2001	Pe. Geraldo Elias Gonçalves do Couto;
2001 - 2004	Pe. Edson Batista de Mello;
2004 - 2004	Pe. Leandro Schneider;
2005 -	Pe. César Augusto Worst;

Índice

Título I: DO MOVIMENTO	14
Capítulo I: Parte Geral	14
Capítulo II: Da Organização do Movimento	14
Subcapítulo I: Do Secretariado Diocesano	16
Subcapítulo II: Do Secretariado Paroquial	19
Capítulo III: Dos participantes do Movimento	22
Subcapítulo I: Dos Jovens	23
Subcapítulo II: Dos tios (casais)	24
Subcapítulo III: Dos Clérigos e Vocacionados	26
Título II: DO MOVIMENTO NA PARÓQUIA	26
Capítulo I: Parte Geral	26
Subcapítulo I: Visão Eclesial e Vivência Cristã	26
Subcapítulo II: Jovem e o Sacerdote Ordenado	29
Capítulo II: Dos Encontros Semanais	30
Capítulo III: Das Atividades Paroquiais	33
Subcapítulo I: Das Celebrações Eucarísticas	33
Subcapítulo II: Dos Encontros Paroquiais	35
Subcapítulo III: Dos Retiros Paroquiais	36
Subcapítulo IV: Das Promoções Paroquiais	37
Subcapítulo V: Do relacionamento com outros Grupos	38
Subcapítulo VI: Dos Encontros Diocesanos	39
Título III: DO MOVIMENTO DIOCESANO	39
Capítulo I: Parte Geral	39
Capítulo II: Das Atividades Diocesanas	40
Subcapítulo I: Do Seminário Diocesano e Avaliação	40
Subcapítulo II: Da Reunião de Planejamento	41
Título IV: DOS CURSOS	41
Capítulo I: Parte Geral	41
Capítulo II: Do CLJ I Momento	43
Capítulo III: Do CLJ II Movimento	44
Capítulo IV: Do CLJ III Movimento	46
Capítulo V: Das Equipes de Trabalho	48
Capítulo VI: Do Plano de Vida	52
Capítulo VII: Das Reuniões de Comunidade	55
Título V: DAS (RE)FUNDAÇÕES	57
Capítulo I: Parte Geral	57
Capítulo II: Do Processo de Fundação	57
Capítulo III: Das atividades das (re)fundações	58

Capítulo IV: Da Participação nos Cursos.....	60
Capítulo V: Da Cessação da (re)fundação	60
Título VI: DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO.....	61
Capítulo I: Parte Geral	61

Título I: DO MOVIMENTO

Capítulo I: Parte Geral

O CLJ nasceu em uma Paróquia e logo se tomou um Movimento Diocesano, e à medida que foi crescendo se estendeu a outras dioceses do Rio Grande do Sul, Santa Catarina (Tubarão) e Paraná (Foz do Iguaçu).

O CLJ é um movimento Eclesial, constituído de jovens e adultos (leigos e clérigos), que através de método próprio, busca criar comunidades com jovens decididas a serem sinais evangelizadores, especialmente entre os semelhantes. Seu âmbito serão as famílias, as comunidades eclesiais mais diversificadas, os ambientes onde os jovens vivem e convivem.

Por isso também, sinal no meio do mundo. Movimento que, dentro desses objetivos quer oferecer aos jovens condições para a realização de sua vocação pessoal.

- Art. 1** O Movimento diocesano somente existe em função das estruturas paroquiais e está à seu serviço.
- Art. 2** A comunhão com a Igreja se faz em todos os seus níveis: pessoal, paroquial e diocesano.
- Art. 3** A perda da comunhão faz com que o Movimento perca o seu caráter eclesial e tem como consequência lógica a sua extinção ou suspensão temporária de atividades.
- Art. 4** O Bispo Diocesano é quem tem plena autoridade no Movimento em todos os seus âmbitos. Far-se-á representar na paróquia e no diocesano pelo seu Diretor Espiritual (DEP: Diretor Espiritual Paroquial; DED: Diretor Espiritual Diocesano).
- Art. 5** As mudanças necessárias nas Diretrizes e Bases do Movimento fica a cargo do DED e/ou outra pessoa por ele designada, sempre em sintonia com a Presidência Diocesana. É recomendável que o DED leve o assunto aos membros do CLJ III e conte com a final aprovação do Bispo Diocesano.
- Art. 6** A competência para interpretação destas diretrizes e bases será da Presidência Diocesana em sintonia com o DED, bem como a resolução das situações não abrangidas por este documento.

Capítulo II: Da Organização do Movimento

O CLJ é um Movimento de evangelização, que se desenvolve numa Paróquia, e possui uma expressão diocesana. Assim, necessita de uma

organização para o seu bom funcionamento, afim de que as necessidades dos jovens possam ser atendidas da melhor maneira possível.

Tratando-se de um Movimento, é sempre sujeito a renovação e enriquecimento. Assim, em comunhão com os pastores e no espírito da Igreja, não se limita em seu crescimento e dinamismo. Seu dinamismo e sua norma básica é o acontecimento do Evangelho, assumido e vivido na Igreja, concretamente assumida na Pastoral da Igreja. Entretanto, todo Movimento constituído de homens postula um mínimo de organização. Necessita de órgãos para expressar-se e definir-se. Sem órgãos próprios correria o risco de sofrer distorções e perder suas características. Poderia até perder o rumo da missão a que foi criado.

O Movimento precisa ter consciência permanente de seu próprio ser e do agir. Para manter a unidade na riqueza da diversidade de seus membros, precisa daquele mínimo de organização exigido pela condição humana de todos os movimentos. Necessita de um mínimo de estrutura, mas sempre consciente de que a finalidade de toda a estrutura é servir.

Os órgãos que o CLJ prevê para sua organização são os Secretariados, Diocesano e Paroquial. Como Movimento paroquial, em cada Paróquia em que é implantado, o CLJ cria um Secretariado Paroquial. Como Movimento inserido na Pastoral da Diocese de Novo Hamburgo, o CLJ constitui também um secretariado Diocesano.

O Secretariado não é simples governo, mas é serviço. Por isso, deve buscar uma vida mais coerente com Evangelho. Para servir, o Secretariado é investido de uma autoridade colegiada. Sem esta, seria um órgão inútil. Mas a autoridade significa serviço. Tem por missão procurar a realização do mistério da unidade na diversidade. Tem por missão valorizar, auxiliar, canalizar e impulsionar os carismas de cada um dos integrantes do Movimento. Tem por missão servir, para que o Movimento permaneça fiel ao seu fim.

Art. 7 O trabalho evangelizador será realizado em dois níveis: *a) ad intra:* na evangelização dos seus membros; *b) ad extra:* pelo testemunho batismal no mundo.

Art. 8 Os secretariados paroquial e diocesano (SP e SD) são estruturas de auxílio para o bom andamento dos grupos nas paróquias e na diocese.

Art. 9 É reservado ao DED a suspensão de atividades em alguma paróquia ou capela, sempre em comunhão com o pároco e com o Bispo Diocesano.

Art. 10 É possível que seja solicitado a jovens dos grupos paroquiais para realizarem trabalho "missionário" em outros grupos, tais

como: fundações, auxílio e refundações sempre por tempo determinado, regido pelo TÍTULO V.

Art. 11

Em caso de Sede vacante na diocese, o Secretariado Diocesano se remeterá (se for o caso) ao Administrador Diocesano e/ou Apostólico.

Subcapítulo I: Do Secretariado Diocesano

O Secretariado Diocesano (SD) tem a função de atuar para que se realize o mistério da unidade em todo o movimento, no âmbito da Diocese. É o órgão que liga formalmente o Movimento ao seu Bispo, ao serviço apostólico que vem dos "Doze". O CLJ só pode ser Igreja se tiver o selo dos apóstolos. O CLJ tem consciência de que sem o vínculo apostólico não pode ser plenamente Igreja.

O novo Povo de Deus é a Igreja peregrinante, isto é, os cristãos que lutam, no meio do mundo, para serem santos e um dia poderem chegar a Jerusalém Celeste: fim último do homem. Portanto, a autoridade apostólica não se opõe aos carismas individuais, mas constituindo também ela um carisma especial, promove que esses carismas individuais sejam realmente caminhos de santificação no Povo de Deus.

Compreende-se que o SD de Novo Hamburgo, como secretariado de um movimento integrado na Pastoral da Diocese e como movimento paroquial, tenha por membros natos os sacerdotes que assistem o Povo de Deus nas Paróquias onde existem grupos do mesmo Movimento.

Art. 12

O SD é constituído pelo Diretor Espiritual (nomeado pelo Bispo), casais e jovens, divididos nos seguintes departamentos: Presidência Diocesana (formada de casal e jovens da Serra e do Vale), Secretaria, Tesouraria, Montagem, Pré, Pós, Folclore, Promoções, Ligação, Conselho (se houver), Liturgia e Comunicação.

Art. 13

O Secretariado Diocesano tem a função de servir à unidade do Movimento, promovê-lo, assisti-lo, coordená-lo para a sua plena inserção na Pastoral; como tal, deve prever e montar os cursos, emitir diretrizes para solucionar dúvidas ou adequar o movimento como um todo. Além disso, é um auxílio para os grupos paroquiais.

Art. 14

O SD exerce sua função geral de órgão colegiado, através do plenário integrado por todos os membros ou, ao menos, por sua maioria, no momento em que haja competência para tal.

Art. 15

As decisões do plenário são tomadas de acordo com a maioria simples dos membros presentes às reuniões plenas.

- Art. 16** A não participação nas reuniões de departamento do SD, sem justificativa plausível, desqualifica o jovem para atuação em cursos, bem como desproporciona do direito a voto.
- Art. 17** A indicação da Presidência Diocesana é feita em reunião de CLJ III, com posterior escolha e aprovação eclesialística. Os membros do secretariado são indicados pelas Paróquias e aprovados pela Presidência Diocesana e DED.
- Art. 18** O mandato dos integrantes leigos do Secretariado Diocesano tem a duração de um ano.
- Art. 19** As funções dos departamentos do Secretariado Diocesano são assim discriminados:

a) Presidência Diocesana: direção dos trabalhos em todas as reuniões plenas, supervisão dos Departamentos do Secretariado e representação do Movimento à nível Diocesano e Interdiocesano.

b) Secretaria: Elaboração das atas de reuniões, organização e controle da frequência às reuniões, correspondência, comunicações, controle dos arquivos, apoio às demais funções.

c) Tesouraria: controle financeiro do Movimento, controle financeiro dos cursos e respectivo abastecimento, aquisição de material para os cursos, locação do ônibus, locação das casas para os cursos e contratação de fotógrafo para os cursos, controle da cobrança interna e externa dos cursos, apresentação de balancetes financeiros (prestação de contas) mensais, controle do patrimônio e tudo o que diz respeito ao tema econômico

d) Montagem: montagem e controle dos cursos de CLJ I e II, organizar encontros de formação e retiros para os tios. Poderá desempenhar várias iniciativas na formação doutrinal que beneficiará os jovens e tios palestrantes.

d) Pré: acompanhamento dos trabalhos de preparação dos candidatos ao CLJ I, nos diferentes âmbitos paroquiais, supervisionar o trabalho realizado pelos diferentes departamentos de Pré paroquiais, coordenar a unificação dos EPJs (Encontros Paroquiais de Jovens), que serão realizados nas

diferentes Paróquias e escolas (Para um maior aprofundamento ver o Manual de Pré).

f) Pós: acompanhamento dos trabalhos de perseverança nos ambientes paroquiais, colaboração aos grupos paroquiais para a organização de um roteiro de assuntos a serem enfocados nesses encontros, podendo ser utilizado por qualquer Paróquia quando esta necessitar; promover encontros de formação nas várias áreas pastorais da diocese.

g) Folclore: reunir esporadicamente os folclores das Paróquias para ensaiar novos cantos, unificar os modos de cantar e tocar as músicas do curso, organização da pasta e das Missas de chegada dos Cursos de CLJ I.

h) Promoções: planejamento e organização das atividades promocionais que visam angariar fundos para o Movimento e outras de caráter mais pastoral. Promover atividades de integração do Movimento e organizar as equipes de trabalhos para essas atividades diocesanas.

i) Ligação: responsável pela organização e execução das reuniões mensais do CLJ III, apoio se necessário à equipe de trabalho do curso de CLJ III, responsável por demais iniciativas à nível de formação e desempenho do CLJ III.

j) Conselho: O DED poderá constituir este departamento com alguns membros da Presidência Diocesana anterior. A nova coordenação será amparada (nos primeiros seis meses) por este departamento. Também será sua função específica verificar as necessidades missionárias do movimento bem como as fundações.

k) Liturgia: responsável pela elaboração dos manuais de liturgia, pasta do espiritual de cozinha, instrução litúrgica aos membros do Movimento. Deve presidir juntamente com o DED os momentos de espiritualidade nos encontros e auxiliar nas Missas de caráter diocesano.

l) Comunicação: responsável pelo abastecimento do Site Diocesano, bem como, divulgação do Movimento nos diferentes

meios de comunicação. Sua função também será o de ligação com a Pastoral da Comunicação Diocesana.

Art. 20 Periodicamente, por ocasião da reunião do Conselho Diocesano de Leigos, a Presidência Diocesana apresentará relatório de atividades.

Art. 21 A cada meio ano o Secretariado Diocesano deve apresentar ao Bispo Diocesano, por meio do DED, um relatório de atividades, bem como no final do ano um resumo da sua avaliação.

Subcapítulo II: Do Secretariado Paroquial

O Secretariado Paroquial (SP) é o órgão base do Movimento. Dirige o Movimento na Paróquia, desempenha no grupo paroquial aquilo que o coração desempenha no organismo humano. Quem vitaliza o Movimento é o próprio Cristo, que lhe comunica o seu Espírito. Assim, o SP é um instrumento destinado a servir o grupo paroquial para que se abra à ação e à vontade do Senhor.

Para exercer a escolha dos integrantes do SP, o grupo paroquial terá consciência vital de suas responsabilidades. Diante do Senhor fará sua indicação. Não se tratará de eleição do tipo político-partidária.

Art. 22 O Secretariado Paroquial (SP), como órgão de base do Movimento, tem a função de dirigi-lo no âmbito da Paróquia (de forma colegiada entre jovens e tios).

Art. 23 O SP é constituído pelo Pároco, Coordenador, Vice-coordenador, Secretário, Tesoureiro (ou casal), Casal bem-estar e Coordenadores de departamentos.

Art. 24 O SP exerce uma autoridade discreta sempre em comum acordo com o grupo e em sintonia com o DEP, que sempre terá direito a “veto” se encontrar razões justificadas para isso.

Art. 25 A indicação dos membros do SP pelo grupo paroquial deve ser um dos atos mais sérios e decisórios para a vida do movimento na paróquia, qualquer descaso ao tratar do assunto, causa total nulidade para seus atos futuros.

Art. 26 A indicação deverá ser livre e consciente e em espírito de oração.

Art. 27 Antes do ato de indicar, o DEP, ou delegado seu, lembrará ao grupo a responsabilidade de tal ato e as qualidades que devem ter os membros do SP.

- Art. 28** Recomenda-se que, antes da indicação, o grupo se reúna ante o Sacrário e permaneça em oração por algum tempo, para que a escolha de cada um seja decidida diante do Senhor.
- Art. 29** Não haverá qualquer campanha a favor ou contra qualquer membro do grupo, nem qualquer membro do grupo poderá permitir campanha em torno de seu nome, pois se trata da decisão séria e não de um fato político-partidário. Disto cada membro do grupo estará plenamente consciente. No caso de campanha em torno de um nome, este ficará excluído da indicação. E só poderão indicar as pessoas atuantes e perseverantes, isto é, membros de uma comunidade e participantes de um departamento;
- Art. 30** A planilha com os nomes indicados para fazerem parte do Secretariado Paroquial é apresentada ao DEP e este tem total liberdade para aprovar, substituir ou mesmo solicitar nova planilha. Todos os nomes, indicados e não, deverão constar, de acordo com a vontade do grupo. Para apresentação da planilha deverão estar presentes a atual coordenação, junto com o casal bem-estar e jovens do CLJ III do grupo.
- Art. 31** Recomenda-se que na apresentação da planilha conste para cada função de coordenação um ou mais nomes.
- Art. 32** Os indicados aceitarão o encargo com espírito de serviço, confiantes de que sua escolha é mais um apelo do Senhor para servir seus irmãos.
- Art. 33** Os membros do grupo, que por qualquer razão sabem de antemão que não poderão exercer funções no SP, declararão o fato ao coordenador em exercício para que comunique ao grupo.
- Art. 34** O casal bem-estar é indicado pelos jovens dentre os tios atuantes no grupo paroquial, de comum acordo com o Diretor Espiritual. Para o exercício de tal função, é necessário que o casal tenha feito o CLJ II. Caso o grupo não tenha casal com CLJ II, poderá ser qualquer um dentre os casais.
- Art. 35** Para indicação dos coordenadores de departamento se levará em conta as aptidões do sujeito e seu livre consentimento.
- Art. 36** Os demais membros são indicados pelo grupo paroquial, com a observância do disposto nestas diretrizes.
- Art. 37** O Mandato do SP é de um ano e nenhum membro poderá ser indicado mais que uma vez para o mesmo cargo.
- Art. 38** Os indicados, após confirmação do DEP, serão empossados em ato simples.

- Art. 39** Em casos muito particulares se admitem jovens do CLJ III nas coordenações de grupos. Estes devem acompanhar e formar sempre novas lideranças, ficando eles zelando pela unidade e formação doutrinal dos grupos.
- Art. 40** É absolutamente indispensável a participação da coordenação paroquial nas reuniões do Conselho de Pastoral Paroquial (CPP).
- Art. 41** As funções específicas do Secretariado Paroquial são as seguintes:

a) Pároco e Vigário (Diretor Espiritual Paroquial): membro nato do Secretariado Paroquial, com o encargo de confirmar os demais membros indicados. Supervisor dos encontros semanais. Supervisor da ação pastoral do grupo e animador, portador do encargo de aprovar as fichas dos candidatos aos cursos de CLJ I, II e III, antes de enviá-las ao SD.

b) Coordenador: supervisão dos trabalhos em todas as reuniões plenas do grupo paroquial, da secretaria e do Pós CLJ I e Pós CLJ II. Representação do grupo, juntamente com o vice, perante o SD e direção de reuniões do SP. Para ser indicado, precisa ter um ano de perseverança e feito o CLJ II, salvo quando a Paróquia não tiver feito ainda esse curso.

c) Vice-coordenador: substituição do coordenador em seus impedimentos, supervisão do Pré e dos departamentos Cultural, Folclore e Liturgia. Para ser indicado, precisa ter um ano de perseverança após o CLJ II, salvo quando a Paróquia ainda não tiver feito esse curso.

d) Secretário: elaboração das atas de reuniões, anotação da frequência. Fica encarregado dos documentos e da correspondência.

e) Tesoureiro: controle financeiro do grupo, locação de ônibus para passeios ou viagens do grupo, elaboração de balancetes mensais e apresentação ao pároco. Esta função pode ser desenvolvida por um casal, diferente do casal bem-estar.

f) Coordenadores de departamentos: coordenação dos trabalhos do departamento a que pertence, responsável pela integração

do departamento nas atividades do grupo todo. Elo de ligação entre o grupo e o Secretariado Paroquial. Todos os coordenadores de departamento deverão ter feito o CLJ II, salvo quando a Paróquia ainda não tiver feito este curso. Todos os integrantes dos departamentos de Pré e Pós deverão ter feito o CLJ II e deverão obrigatoriamente ser perseverantes no grupo.

g) Casal bem-estar: apoio a todos os cargos, supervisão da tesouraria, bem estar do grupo, representação do grupo, juntamente com o coordenador e vice perante o SD, voto nas reuniões do SP como os demais membros.

Art. 42 Os departamentos que devem ser criados nos grupos paroquiais são os seguintes: Pós, Pré, Folclore, Cultural, Liturgia, Promoções, Bem-estar. Cada departamento contará com a participação de um tio ou tia, sendo possível a fusão de departamentos quando a realidade da Paróquia o exigir.

Art. 43 O departamento do Pós será composto por no mínimo duas pessoas, sendo um responsável pelo CLJ I e um responsável pelo CLJ II.

Art. 44 O Secretariado Paroquial se reunirá, no mínimo, uma vez por mês e sempre que necessário.

Art. 45 Para decisões relativas ao interesse do grupo, em situações emergentes, o SP procurará ouvir os integrantes do mesmo grupo, em plenário, e submeterá matéria à votação. O dever de sua convocação será sempre do Coordenador paroquial, e na sua demora, qualquer membro do grupo, desde que justificado.

Capítulo III: Dos participantes do Movimento

O CLJ é um Movimento de jovens e adultos (fiéis leigos, vocacionados e ordenados). A exortação *Christifidelis laici* fala do apostolado leigo num contexto eclesiológico (cfr. n.º 28), afirma a necessidade do apostolado de cada pessoa e insiste na necessidade de que cada fiel tenha sempre uma viva consciência de ser um membro da Igreja, e que deve realizar uma tarefa original, insubstituível, para o bem de todos.

A integração a um movimento, se fundamenta no fenômeno associativo leigo que nasce de diversas fontes e responde a variadas exigências:

A) Expressa a natureza social da pessoa, sinal da comunhão eclesial (cfr. Mt 18,20);

B) Facilita o testemunho no mundo.

As livres associações de fiéis leigos provêm do Batismo e devem ser exercidas em comunhão com a Igreja e são ao mesmo tempo um direito. No que se refere à presença dos leigos na sociedade, é fundamental o testemunho do Evangelho com sua vida.

- Art. 46** A faixa etária dos membros jovens é de 13 a 18 anos. Em casos particulares, sempre será respeitada a liberdade do indivíduo, sempre visando o seu crescimento.
- Art. 47** Todos os batizados têm direito de associar-se ao CLJ e o Movimento tem o dever de zelar por sua formação integral.
- Art. 48** A participação de pessoas batizadas em outra confissão religiosa, somente é permitida se houver intenção expressa de fazerem a profissão de fé e receber os sacramentos pertinentes. Para este caso é necessário informar, com antecedência, o DEP.
- Art. 49** O Movimento na paróquia deve estar atento aos membros que não completaram a iniciação cristã (Batismo, Crisma e Eucaristia) e encaminhar ao DEP para regularizar estas situações com bastante antecedência do curso.

Subcapítulo I: Dos Jovens

O Curso e o Movimento têm características próprias. No entanto, não constitui de nenhuma maneira, um único caminho de formação juvenil. O CLJ é um serviço pastoral de evangelização e não um agrupamento de privilegiados. A principal tarefa é a formação integral daqueles que se aproximam de suas atividades.

A formação juvenil - que é ministrada nos cursos e nos encontros semanais - possui as dimensões gerais de toda formação cristã: formação humana (dimensão afetiva e espiritual); formação teológica e apostólica, profissional e de serviço. Deve ser uma formação sapiencial e personalizada tendo em conta as circunstâncias de idade, ambiente sócio cultural e situação de fé.

O Movimento busca desenvolver lideranças de serviço, já que o próprio Cristo veio para servir e não para ser servido. Importa registrar que há muitas formas de servir, no meio do Povo de Deus, fora do Movimento. CLJ é uma entre muitas formas de participação mais ativa na Igreja. O ingresso deve ser lúcido e consciente. Como meio de santificação, o jovem que ingressa no Movimento terá em conta que por sua própria natureza, é necessário um sincero desejo de vivência das virtudes cristãs.

Ao longo da formação é importante a apresentação de modelos concretos a quem possa admirar e imitar, nas diversas atividades e aspectos de sua vida.

- Art. 50** O objetivo primordial do CLJ é a formação integral dos jovens para a coerente vivência cristã.
- Art. 51** Para participar do Curso, o jovem deve ter feito obrigatoriamente uma preparação no grupo paroquial. Esta preparação deve ser realizada pelo Departamento que se denomina Pré, num período mínimo de 3 meses.
- Art. 52** Deve ter no mínimo 14 anos (ou completar 14 no ano do curso).
- Art. 53** Haverá uma ficha de inscrição, preenchida pelo padrinho. Esta ficha será revisada pelo Secretariado Paroquial e aprovado pelo Diretor Espiritual Paroquial, isto é, devem levar o carimbo da Paróquia e estarem devidamente assinadas, para fins de participação no Curso.
- Art. 54** As fichas dos candidatos ao curso devem possibilitar uma informação completa sobre a pessoa e suas intenções reais a respeito da participação no curso.
- Art. 55** A ficha do candidato, com todos os itens corretamente preenchidos, será encaminhada ao departamento de Montagem, na data previamente combinada com a paróquia ou capela e publicada no calendário anual.
- Art. 56** As fichas incompletas ou com informações falsificadas serão rejeitadas. As fichas atrasadas serão aceitas mediante a devida penalidade, qual seja, exclusão de 1 (um) membro dentre os indicados a trabalhar, para cada dia de atrasado do combinado, a iniciar pelos integrantes da coordenação paroquial.
- Art. 57** Ao participar do curso o jovem se compromete ao esforço contínuo de perseverança e ao trabalho em sua comunidade.
- Art. 58** Para a formação do pré e do pós os departamentos diocesanos oferecem os seus respectivos manuais. Na medida do possível poderão ser solicitados os documentos à Presidência Diocesana ou ao Departamento correspondente.

Subcapítulo II: Dos tios (casais)

O CLJ é um movimento do Povo de Deus. Este não se constitui nem só de jovens, nem só de adultos. Fundados nessa compreensão, os jovens querem representantes adultos no Movimento. Sabem que nem somente eles e nem somente os adultos representam o Povo do Senhor. Com essa visão, desde o

começo, o movimento foi integrado também por alguns cristãos adultos, chamados por Deus a caminhar lado a lado com os jovens e com eles serem um sinal vivo do Evangelho, com uma vida verdadeiramente cristã.

Desde a fundação do movimento os jovens chamavam de tios os pais de seus amigos. O termo era rico em amizade e o costume foi integrado ao patrimônio humano do Movimento.

Os tios participam de todas as atividades do grupo paroquial, cabendo-lhes a missão de assessoramento e direito de voto, além de desempenharem as funções para as quais foram eleitos nas formas destas diretrizes e bases.

- Art. 59** Faz parte da constituição do movimento a participação de tios.
- Art. 60** Tios são os adultos que assumiram sua condição de cristãos e como tal participam do Movimento.
- Art. 61** Os tios devem ser presença adulta no meio dos jovens desempenhando a função de assessoramento e de participação de todas as atividades como os demais.
- Art. 62** Os grupos e, especialmente os tios, farão entre os adultos os convites para participar do Movimento.
- Art. 63** Para participar devem ser aprovados pelo Secretariado Paroquial (SP) e confirmados pelo Diretor Espiritual Paroquial.
- Art. 64** Para a aprovação, é aconselhável terem participado de um curso ou Movimento específico à espiritualidade matrimonial. Como fazem parte da constituição do movimento, este inclui na sua formação assuntos específicos da vida matrimonial.
- Art. 65** Se recomenda vivamente que os casais de tios não sejam muito novos. Se possível casais que já tenham filhos(as).
- Art. 66** Para que casais sejam tios é necessário que tenham sua vida matrimonial estável. Não é permitido casais de segunda união ou sem o Sacramento.
- Art. 67** É permitida a participação de viúvos ou viúvas como tios do Movimento.
- Art. 68** Os tios do Movimento devem e podem participar de todas as atividades do CLJ, sempre e quando não seja empecilho e/ou prejudicial a sua vida profissional ou familiar.
- Art. 69** O Movimento proporcionará encontros de formação de tios e retiro anual, previamente explicados e anunciados pelo departamento diocesano de Montagem.
- Art. 70** Para a confirmação, devem comprometer-se a fazer o primeiro CLJ II que houver após o seu ingresso no movimento, bem como a participar do primeiro curso que a Paróquia integrar.

- Art. 71** O casal que participou do último CLJ I da Paróquia está comprometido em acompanhar as novas comunidades formadas no mesmo.
- Art. 72** Os casais de tios confirmados como casais bem-estar e os demais tios, em condições, devem dispor-se a trabalhar nos cursos.

Subcapítulo III: Dos Clérigos e Vocacionados

Para garantir sempre o necessário acompanhamento espiritual no movimento, e com o objetivo de fomentar o discernimento vocacional nos jovens, é garantida a participação de sacerdotes nos cursos bem como de candidatos à vida sacerdotal e religiosa.

- Art. 73** É louvável a participação nos cursos e reuniões do CLJ de candidatos à vida sacerdotal e religiosa.
- Art. 74** Os candidatos a vida sacerdotal atuarão nos cursos ocupando a função de acólitos nos momentos previstos.
- Art. 75** Nos cursos é absolutamente indispensável o acompanhamento integral de ao menos um sacerdote como Diretor Espiritual. Se houverem mais sacerdotes serão auxiliares do DE.
- Art. 76** Candidatos a vida sacerdotal ou religiosa poderão participar do curso como cursistas.
- Art. 77** A escolha dos candidatos à vida religiosa ou sacerdotal como participantes do curso será um ato específico do DED em comum acordo com os seus respectivos formadores.

Título II: DO MOVIMENTO NA PARÓQUIA

Capítulo I: Parte Geral

Subcapítulo I: Visão Eclesial e Vivência Cristã

O CLJ é um movimento paroquial e diocesano. A *“Paróquia é uma determinada comunidade de fiéis constituída estavelmente na Igreja particular, e seu cuidado pastoral é confiado ao pároco como a seu pastor próprio, sob a autoridade do Bispo diocesano”*.⁴

⁴ CDC, 515.

O Pai enviou o seu Filho amado que ao cumprir a Sua vontade nos salvou na Cruz. No cumprimento de sua missão, Cristo inaugurou na terra o Reino dos céus, revelou-nos Seu mistério e por Sua obediência realizou a redenção. A Igreja, ou seja, o Reino de Cristo iniciou com gestos e palavras o anúncio da boa-nova. Esta mesma Igreja é enriquecida com os dons de seu Fundador e observando fielmente Seus preceitos de caridade, humildade e abnegação, recebeu a missão de anunciar o Reino de Cristo, de estabelecê-lo em todos os povos.⁵

Esta Igreja é também chamada Católica, isto é, Universal. É universal porque nela Cristo está presente. É ela que recebe todos os meios de salvação que Cristo quis, como: a confissão de fé correta e completa, vida sacramental e a Sucessão Apostólica. Católica porque é enviada em missão por Cristo a todo o gênero humano. Esta Igreja de Cristo está verdadeiramente presente em todas as comunidades de fiéis, que unidas a seus pastores formam o novo Povo de Deus.⁶

A Igreja particular, também chamada Diocese, é uma comunidade de fiéis em comunhão na fé e nos sacramentos, é a porção do Povo de Deus confiada a um Bispo para que pastoreie em cooperação com o presbitério.⁷ As Igrejas particulares são formadas à imagem da Igreja Universal, pois elas estão em comunhão com a Igreja de Roma.

Vivência cristã do jovem

É na Paróquia que o CLJ se desenvolve e realiza sua meta primeira. O jovem do CLJ deve sentir-se em casa em sua comunidade. Todos os cristãos são Filhos de Deus pela graça do Batismo, assim, todos os cristãos devem sentir-se em casa na Igreja, pois é a casa de seu Pai, e se temos um mesmo Pai, somos irmãos em Cristo. A Igreja é a nossa casa, por isso, devemos cuidá-la, ajudá-la em suas necessidades, etc. A Paróquia é o lugar da comunhão dos cristãos, que se reúnem em torno a Eucaristia e a Palavra de Deus.

Ao jovem, como leigo e membro ativo do Povo de Deus, cabe a principal tarefa de ser "apóstolo entre os jovens". A melhor maneira de ser apóstolo é dando um testemunho de vida coerente, isto é, viver de acordo com a fé. "*Quem não vive como pensa, acaba pensando como vive!*". A tarefa de conduzir os jovens até a paróquia é específica do jovem apóstolo que já está engajado no CLJ. Os métodos são os mais variados: inscrever novos candidatos no Pré, trazê-los à catequese do Crisma, promovendo EPJ's (Encontros Paroquial de Jovens) nas

⁵ Constituição Dogmática *Lumen Gentium*, nº 3-5.

⁶ CIC, nº 830-834.

⁷ Constituição *Christus Dominus*, nº 11.

Paróquias ou escolas e, até mesmo, colaborando com as coordenações de Ensino Religioso nas escolas da comunidade. Os leigos têm a tarefa de anunciar o Cristo em suas mais diversas atividades.

“Os jovens não devem ser considerados simplesmente como o objeto da solicitude pastoral da Igreja: são de fato e devem ser encorajados a serem sujeitos ativos, protagonistas da evangelização, e artífices da renovação social’. A juventude é o tempo de uma ‘descoberta’ particularmente intensa do próprio “eu” e do próprio “projeto de vida”, é o tempo de um ‘crescimento’ que deve realizar-se em sabedoria, idade e graça diante de Deus e dos homens” (Lc 2,52).”⁸

Art. 78 Não poderá ser constituído o CLJ em uma paróquia sem a devida autorização de seu pároco.

Art. 79 As atividades apostólicas serão realizados em comum acordo com a organização pastoral paroquial.

Art. 80 Para que uma Paróquia constitua em seu âmbito o Movimento deve haver um sacerdote com possibilidade de acompanhá-lo e animá-lo efetivamente.

Art. 81 O sacerdote que irá acompanhar o Movimento em uma Paróquia, poderá fazer o Curso, como convidado ou auxiliar.

Art. 82 Além do sacerdote, deve haver na Paróquia ao menos um casal que, na medida do possível, tenha feito o CLJ II, antes que o Movimento tenha sido implantado na Paróquia.

Art. 83 O CLJ deve fomentar a consciência paroquial do jovem, preparando-o ao testemunho cristão na Igreja e no mundo.

Art. 84 Os direitos e deveres dos membros do CLJ na Igreja se regem pelos direitos fundamentais dos fiéis cristãos segundo o Código de Direito Canônico, bem como a normativa destas Diretrizes e Bases.

Art. 85 Na Paróquia o CLJ acontece em quatro etapas:

a) Primeira etapa: o Pré – CLJ: esta etapa se caracteriza por ser uma preparação para o CLJ Momento, onde o jovem tem uma idéia básica sobre o movimento, a Igreja e Cristo, onde há uma experiência de vida cristã.

b) Segunda etapa: o CLJ I: visa integrar cada vez mais o jovem na realidade paroquial, fazendo com que ele se dê conta da sua missão de jovem cristão no mundo. Esta etapa servirá como

⁸ João Paulo II, Exortação Apostólica *Christifidelis Laici*, nº 46.

preparação para o CLJ II, culminando com a participação do jovem no mesmo;

c) Terceira etapa: o CLJ II: inicia com a participação do jovem neste curso que servirá de aprofundamento da consciência do jovem cristão no mundo, na família, na Paróquia, no grupo, atuando em todos os ambientes;

d) Quarta etapa: o CLJ III: é um curso que proporcionará o crescimento e amadurecimento do jovem, preparando-o para um compromisso cada vez mais consciente com o ser jovem apóstolo, jovem exemplo, jovem cristão em meio do mundo, santificando suas tarefas cotidianas;

Subcapítulo II: Jovem e o Sacerdote Ordenado

Os cristãos se reúnem na paróquia não só para o encontro, mas também para, de lá, partirem como missionários do Reino. Quem os reúne é o Senhor. Mas o Senhor tem um ministro ordenado para reunir e presidir seu povo, que é o Sacerdote. Ele está ali no lugar do Bispo, como sinal do vínculo apostólico da Igreja do Senhor. Sinal da unidade com os "Doze". Daí a importância do ministério do sacerdote na Paróquia e no CLJ.

O Sacerdote é *"mestre da Palavra, ministro dos Sacramentos e guia da comunidade"*.⁹ *"Os Presbíteros, na qualidade de cooperadores dos Bispos, têm como primeira tarefa anunciar o Evangelho de Deus a todos, para constituírem e aumentarem o Povo de Deus"*.¹⁰ Esta pregação é parte integrante do ministério que brota do sacramento da Ordem e que se desenvolve na autoridade de Cristo. Desta maneira o ministro ordenado é o servo da Palavra, e não o seu senhor, para que assim a pregação seja eficaz. A fonte principal da pregação é a Sagrada Escritura, meditada na oração pessoal e conhecida através do estudo, sempre em comunhão com o Magistério.

Ministro dos Sacramentos. A configuração com Cristo por meio da consagração sacramental coloca o sacerdote dentro do Povo de Deus, fazendo-o participar do tríptico múnus de Cristo (reger, governar e santificar) de uma maneira própria e em conformidade com a estrutura orgânica da comunidade eclesial. Agindo na pessoa de Cristo Cabeça, o presbítero apascenta o Povo de

⁹ Decreto *Presbyterorum ordinis*, nº 4.

¹⁰ Congregação para o Clero, O Presbítero, mestre da palavra, ministro dos sacramentos e guia da comunidade em vista do terceiro milênio, cap 2.

Deus, conduzindo-o rumo à santidade. É de maneira muito específica o ministro da Eucaristia e da Reconciliação.¹¹

Guia da comunidade. À imitação de Cristo, o sacerdote é aquele que serve em primeiro lugar a Cristo, mas de uma maneira que passa necessariamente através do serviço generoso à Igreja e à sua missão. A finalidade essencial da sua ação de pastores e da autoridade que lhes é conferida é a de levar ao seu pleno desenvolvimento de vida espiritual e eclesial a comunidade que lhes é confiada. Deve a exemplo de Cristo conhecer suas ovelhas pelo nome, tratando-as segundo as exigências da doutrina e vida cristã. Primeiramente pelo seu testemunho de vida e depois como guia: como aquele que conduz o rebanho ao redil do Senhor.¹²

Art. 86 O CLJ está ao serviço de seus objetivos na paróquia em que está presente. A atuação nas atividades paroquiais fazem parte do objetivo de evangelização do Movimento.

Art. 87 As atividades paroquiais estão sempre sob a coordenação de seu legítimo pastor (pároco) de cada paróquia ou sacerdote por ele designado.

Art. 88 A espiritualidade do movimento procurará desenvolver um afeto sincero, aberto e filial obediência para com os seus Diretores Espirituais.

Art. 89 O Movimento possui em sua estrutura um caráter de auxílio no discernimento vocacional de seus membros.

Art. 90 Caso um membro do grupo manifeste inquietações vocacionais, deverão informar ao DED e ao DEP. Além de constar tal informação nas fichas dos cursos que eventualmente fará o interessado (ou participará como membro da equipe de trabalho).

Capítulo II: Dos Encontros Semanais

Os cursos, em todas suas etapas, possuem um caráter vivencial, isto é, conduzem à prática de fé. No anúncio da Verdade do Evangelho, os cursistas se encontram com uma "Boa nova" capaz de transformar suas vidas. Possibilitando assim uma opção consciente por Cristo. O Movimento não tem estatutos, mas sim possui bases que resultam em diretrizes, para conservar a

¹¹ Congregação para o Clero, O Presbítero, mestre da palavra, ministro dos sacramentos e guia da comunidade em vista do terceiro milênio, cap 3.

¹² Congregação para o Clero, O Presbítero, mestre da palavra, ministro dos sacramentos e guia da comunidade em vista do terceiro milênio, cap 4.

unidade do movimento nesta opção. Deve-se preocupar com a formação cada vez mais esclarecida, lúcida e consciente daquela opção efetuada por seus integrantes no Curso. Para isto deve oferecer meios específicos de formação e reavivamento (avaliação pessoal) do necessário crescimento individual da fé.

Entre esses meios situam-se os "Encontros Semanais". Momentos de encontro, vivência comunitária, conscientização, debates, estudos, planejamento para a vida e para a ação evangelizadora, que no caso do leigo está centrado no testemunho de vida no seu respectivo ambientes de convivência. Nestes encontros se situam as "*Reuniões de Comunidade*".

Haverá também momentos de alegria, de animação e até lazer. Mas, acima de tudo, serão momentos de estudo e formação. O cristão não pode restringir-se a um embasamento testemunhal narrado. Não bastam momentos, é imprescindível o aprofundamento daquilo que foi transmitido.

"O Senhor vem ao encontro de quem o procura. O encontro acontece. Mas o homem não poderá manter-se, normalmente, apenas pelo impacto do encontro. Tem que saber dar, para conhecer melhor Aquele que encontrou. Tem que saber dar para si e para os outros, as razões da própria fé: "as razões da própria esperança" (IPe3, 15)".

O Papa Paulo VI, na Exortação Apostólica Evangelii Nuntiandi, nº 22, sublinhou: *"O mais belo testemunho será impotente se não vier esclarecido, justificado e explicado por um anúncio claro do Senhor. Se não forem anunciados o nome, a doutrina, a vida, as promessas, o Reino, o Mistério de Jesus de Nazaré, Filho de Deus, não haverá evangelização verdadeira".*

Para entender essa necessidade, o movimento prevê os encontros semanais como oportunidades para debates, aprofundamento e ampliação dos conhecimentos. Nenhum membro do movimento quer que ele apenas cresça em número, mas, sobretudo em qualidade, o que significa santidade. Todos querem o movimento constante, denso. Querem vê-lo crescer em profundidade, consciência e vida. Daí o porquê dos encontros semanais incluírem, em princípio, uma palestra (ou debate) sobre temas doutrinários, sempre à luz do Magistério da Igreja, bem como temas culturais e de formação humana.

Nestes momentos devem-se desenvolver temas que brotem das necessidades da cultura atual, e de todas as maneiras o CLJ deve levar o jovem a crescer nas virtudes fundamentais do cristão, por isso é necessário *"construir a casa sobre rocha"*. Cada grupo, além das necessidades comuns, apresentará necessidades específicas. Uma é a realidade do CLJ I e outra a do CLJ II.

Para atingir as finalidades dos Encontros Semanais, os Secretariados Paroquiais deveriam, também, estar atentos ao momento que vive a comunidade humana local, regional, nacional e internacional.

- Art. 91** O anúncio primordial do CLJ é sempre Jesus Cristo, vivo e atuante em sua Igreja.
- Art. 92** O grupo paroquial se reunirá semanalmente em recinto da comunidade paroquial, em horário e dia previamente estabelecidos.
- Art. 93** Os encontros devem ser semanais podendo haver outro na semana de caráter mais espiritual.
- Art. 94** Recomenda-se vivamente que durante as férias de verão sejam mantidas os encontros semanais, caso for a realidade do grupo, estes podem ter a periodicidade de bi-semanal.
- Art. 95** Os encontros semanais devem ter no mínimo 15 a 30 minutos de formação doutrinal ou espiritual.
- Art. 96** Os encontros semanais, sempre que possível, serão iniciados diante do Sacrário.
- Art. 97** Os encontros devem ser atrativos para que o jovem se sinta estimulado à participação, por isso, se utilizarão técnicas e métodos próprios para reuniões de jovens.
- Art. 98** Os encontros semanais devem ser distintos para o pré CLJ e para o pós CLJ podendo haver integrações esporádicas.
- Art. 99** Desenvolverá temas de conteúdo teológico alternadamente com outros temas de formação e informação necessária.
- Art. 100** O roteiro para os temas de conteúdo teológico poderá ser apresentado pelo Diretor Espiritual Diocesano e/ou Secretariado Diocesano.
- Art. 101** Quem decide sobre os temas a serem abordados nos encontros é o Secretariado Paroquial, sob a orientação do SD.
- Art. 102** Os temas propostos devem estar sempre em conformidade com a Doutrina da Igreja, por isso, sempre haverá o cuidado na escolha dos que apresentam o tema.
- Art. 103** Como orientação, os encontros terão uma pauta geral, constando dos seguintes momentos, sempre de acordo com a criatividade de cada grupo:
- a) Momento de espiritualidade, com leitura bíblica, reflexão pessoal, cantos e mensagens;
 - b) Momento formativo;
 - c) Avisos e informações sobre a vida dinâmica do grupo;
 - d) Reunião de departamentos (periodicamente);
 - e) Reunião de comunidade;

f) Eventualmente, um tempo para a preparação da liturgia dominical, mesmo quando não seja o grupo responsável pela animação litúrgica.

- Art. 104** Os Secretariados Paroquiais organizarão o melhor momento e lugar para as reuniões de comunidade semanais, conforme a realidade do grupo. Sempre com a presença dos tios. Se, em algum final de semana, houver outro programa na paróquia, farão a reunião em outro horário.
- Art. 105** O dia e horário para as reuniões do Pré deverão ser estabelecidos de acordo com a realidade paroquial, não devendo interferir e nem deslocar as “reuniões de comunidade”.
- Art. 106** Os horários e as programações serão estabelecidos pelos Secretariados Paroquiais e comunicados ao Secretariado Diocesano, mediante programação.
- Art. 107** Por respeito aos membros do grupo, o Secretariado Paroquial fará com que se observe horário certo para iniciar e concluir os encontros, programando trabalhos e fazendo com que sejam obedecidos os intervalos.
- Art. 108** Todos os membros (jovens e tios) do grupo deverão ser informados previamente das atividades do grupo e das atividades diocesanas.

Capítulo III: Das Atividades Paróquiais

Subcapítulo I: Das Celebrações Eucarísticas¹³

A Igreja vive da Eucaristia. Esta verdade contém em síntese o núcleo do mistério da Igreja. É a verdade de Cristo *“Eis que estarei convosco até o fim do mundo”* (Mt 28, 20). Pela conversão do pão e do vinho no Corpo e Sangue do Senhor, goza desta presença com uma intensidade sem par. Desde os inícios da Igreja, este sacramento foi ritmando os seus dias, enchendo-os de consoladora esperança. Por isso se firmou entre os primeiros cristãos (mártires) a expressão dos fiéis: *“Sem a Missa Dominical não podemos viver”*.

O Sacrifício Eucarístico *“é o centro de toda a vida cristã”*.¹⁴ O Cenáculo é o lugar da instituição deste Santíssimo sacramento. Foi lá que Jesus tomou em

¹³ João Paulo II, Encíclica *Ecclesia de Eucharistia*, nº 1-10.

¹⁴ Constituição Dogmática *Lumen Gentium*, nº 11.

suas mãos o pão, partiu-o e deu-o aos seus discípulos, da mesma forma tomou o cálice em suas mãos e pronunciou as palavras da consagração.

A Eucaristia está colocada no centro da vida eclesial. E isto desde o tempo dos Apóstolos. *“Eram assíduos ao ensino dos Apóstolos, à união fraterna, à fração do pão, e às orações”* (At 2, 42).

“Mistério da fé”. O fundamento e a fonte da Igreja é todo o Tríduo Pascal, que está antecipado e “concentrado” para sempre no dom eucarístico. Neste, Jesus Cristo entregou à Igreja a atualização perene do Mistério Pascal. Com ele, instituiu uma misteriosa “contemporaneidade” entre aquele Tríduo e o arco de todos os séculos. Pela faculdade da Ordenação Sacerdotal, o presbítero realiza a consagração. Ao pronunciar as mesmas palavras de Cristo, ele coloca a sua boca e a sua voz à disposição daquele que as pronunciou no Cenáculo e quis que fossem repetidas por todas as gerações.

“Contemplar Cristo implica saber reconhecê-Lo onde quer que ele manifeste, com as suas diversas presenças, mas, sobretudo no sacramento vivo do seu corpo e do seu sangue. A Igreja vive de Jesus eucarístico, por ele é nutrida, por ele é iluminada. A Eucaristia é mistério de fé e, ao mesmo tempo, ‘mistério de luz’. Sempre que a Igreja a celebra, os fiéis podem de certo modo reviver a experiência dos dois discípulos de Emaús: ‘Abriram-se-lhes os olhos e reconheceram-no’ (Lc 24,31)”.¹⁵

A Eucaristia é o tesouro mais precioso que pode ter a Igreja no seu caminho ao longo da história. Assim se explica a cuidadosa atenção que ela sempre reservou ao mistério eucarístico. É um Dom demasiado grande que não suporta nenhuma ambigüidade e nem tampouco alguma redução. Todas as atividades do CLJ, portanto, levarão aos seus membros a uma centralização em torno da Eucaristia Dominical.

- Art. 109** A principal atividade do grupo paroquial e necessidade dos batizados é a participação na Missa Dominical.
- Art. 110** Os integrantes do CLJ, como cristãos, devem participar da Missa todos os domingos.
- Art. 111** Não é permitido realizar atividades no grupo paroquial enquanto a Comunidade celebra a Santíssima Eucaristia (simultaneamente).
- Art. 112** Decorrente da necessidade da Eucaristia, é a necessidade da celebração do Sacramento da Reconciliação, que cada um buscará conforme a sua necessidade ou mesmo o grupo poderá promover periodicamente Celebrações Penitenciais com confissão individual.

¹⁵ João Paulo II, Encíclica *Ecclesia de Eucharistia*, nº 6.

- Art. 113** O grupo paroquial deve auxiliar na Equipe de Liturgia ao menos em uma celebração por mês, sempre em comum acordo com o pároco e segundo suas justas indicações.
- Art. 114** É importante salientar que não é correto o conceito "Missas do CLJ", já que a Santa Missa é um gesto sacramental do próprio Cristo.
- Art. 115** Embora especial, a celebração não deverá ser momento de experiências extravagantes em termos de liturgia, sempre se deve buscar estar à par das Normas Litúrgicas, conformes os documentos promulgados pela Santa Sé, sobretudo no que diz a Instrução Geral do Missal Romano.
- Art. 116** Como é evidente, as celebrações Eucarísticas realizadas no sábado à tarde e a sua participação entende-se como Missas Dominicais.

Subcapítulo II: Dos Encontros Paroquiais

São os encontros dos membros dos grupos, dos grupos entre si com suas famílias. Nos "encontros", os grupos paroquiais do movimento encontram tangivelmente o sentido do todo. O "encontro" toma-se uma grande reunião, onde os jovens têm a oportunidade de uma grande reunião de todas as reuniões de comunidade. Avaliar o crescimento apostólico do movimento, numa visão global.

A importância do crescente envolvimento das famílias com o movimento, parte de um pressuposto teológico. Jesus quis começar sua tarefa Redentora no seio de uma família. A Sagrada Família é sagrada, santa, exemplar, modelo de virtudes humanas, sempre disposta a cumprir a Vontade de Deus. A origem da família encontramos na disposição natural do homem e na vontade positiva de Deus, que dispôs a conservação da espécie humana pelo matrimônio. *"A família, fundada sobre o matrimônio contraído livremente, uno e indissolúvel, é e há de ser considerada como o núcleo primário e natural da sociedade".*¹⁶

O encontro também oportuniza que se realize e se manifeste uma dimensão especial do CLJ: a dimensão familiar. As famílias dos jovens deveriam integrar-se de alguma forma ao movimento. O "Encontro" possibilita essa integração.

Os encontros devem constituir-se em grandes momentos de evangelização e de convívio fraterno. Em suas primeiras homilias como Papa, João Paulo II, dizia que o primeiro dever e o maior privilégio como pais é o de

¹⁶ João XXIII, Encíclica *Pacem in Terris*, nº 16.

transmitir aos filhos a fé que receberam. O lar deveria ser a primeira escola de oração. No que toca aos filhos, devem ser testemunhas vivas de Cristo entre seus companheiros, amigos e principalmente familiares.

Entretanto, o apostolado não se limita somente a um testemunho de vida, mas também, na busca de ocasiões para anunciar a Cristo com a palavra, para estimular a fé a um maior fervor de vida. Em todos os cristãos deve ressoar aquela frase de São Paulo *“Ai de mim se não evangelizar!”* (ICor 9, 16). A todos os cristãos cabe a tarefa de trabalhar para que a mensagem de Deus seja buscada, conhecida, aceita e amada por todos os homens. E os encontros são oportunidades de anunciar a Cristo a todos, de maneira especial a própria família.

Art. 117 Os encontros paroquiais poderão ser organizados integrando várias paróquias/capelas ou mesmo todas as paróquias da área pastoral.

Art. 118 Recomenda-se o encontro com os pais dos jovens do Movimento com certa periodicidade.

Art. 119 O objetivo dos encontros é a integração (espírito de família no Movimento) e a formação.

Art. 120 Ficará a encargo de cada paróquia/capela, no início de cada ano, fixar a data e o tema de ao menos um encontro, que será organizado pelos departamentos paroquiais.

Art. 121 Os encontros devem levar os participantes a uma consciência cada vez mais profunda de que o cristão é chamado a caminhar com o Deus vivo e verdadeiro, para realizar o acontecimento do Evangelho em todas as dimensões.

Art. 122 Esse grande encontro se inicia com a Santa Eucaristia e se conclui numa confraternização, na qual todos possam ter oportunidade de se encontrar: jovens, tios, padres, familiares. É importante salientar que a Missa seja celebrada em uma igreja e a integração no lugar da confraternização.

Subcapítulo III: Dos Retiros Paroquiais

A vida cristã é crescimento. Para que isto ocorra, é necessário o retiro anual. Assim nas reuniões de comunidade, se faz uma reciclagem semanal e, o exame de consciência individual é como que uma reciclagem diária. O retiro, nesta perspectiva, é uma reciclagem dos propósitos essenciais da vida cristã anual.

Os homens e as comunidades humanas precisam revisar-se constantemente, para examinar seus caminhos. A experiência humana mostra que, apesar dessas tomadas de consciência mais ou menos constantes, todos precisam de uma parada maior. É importante observar a diferença evidente entre um curso e um retiro, sobretudo no que diz respeito aos temas propostos e à metodologia. Basicamente, é a vivência cuidadosa do plano de vida sob a guia de um diretor espiritual que acompanha o mesmo através de meditações. Tem como objetivo primordial a conversão. Essa conversão só se realiza na renovação reiterada de nossa entrega ao Senhor, na renúncia ao pecado.

- Art. 123** Deve se diferenciar retiro de encontros e de cursos. A característica principal de um retiro é o silêncio e a meditação pessoal. O retiro sempre será organizado com base no “Manual para retiros”, organizado pelo departamento de Liturgia Diocesano.
- Art. 124** É recomendável que tenha um único pregador, seminarista, sacerdote, diácono ou religioso.
- Art. 125** Cada Secretariado Paroquial realizará no mínimo um retiro anual para o pós.
- Art. 126** É interessante que os grupos ao fazerem a sua programação anual, consultem ao DED sugestões de pregadores e confessores.
- Art. 127** O departamento diocesano de Liturgia deve oferecer com frequência um cronograma de retiro para que o Movimento tenha unidade também na sua espiritualidade.
- Art. 128** No cronograma do retiro é indispensável o Sacramento da Reconciliação, antes de um bom exame de consciência.
- Art. 129** Todos os membros do CLJ, perseverantes ou não, devem participar dos retiros anuais.
- Art. 130** Sugere-se a participação de mais de uma Paróquia num mesmo retiro, afim de que os custos sejam menores e maior facilidade para o encontro de pregador.

Subcapítulo IV: Das Promoções Paroquiais

O Movimento necessita de meios materiais que lhe propicie condições de atuação. Os cursos, de modo geral, deveriam se auto-financiar, com estabelecimento de taxas que visam o ressarcimento das despesas.

Há, entretanto, despesas eventuais de difícil previsão: os retiros, os livros de cantos, livros para a biblioteca, fichas, cursos de CLJ. Não é conveniente que a Paróquia assumam sozinha estas despesas. Então para tais, é

que devem ser efetuadas algumas promoções. De outra parte, as promoções são ocasiões de trabalho feito em grupo, onde podem treinar a capacidade de liderança e coordenação.

No conceito de promoções, também incluímos as várias promoções paroquiais, onde o grupo é também responsável, pois nunca um grupo poderá estar alheio ou indiferente aos interesses da evangelização e sustentação paroquial.

Art. 131 Organizar com o DEP e secretária(o) da paróquia o modo de proceder nas questões financeiras dos grupos.

Art. 132 Recomenda-se que o grupo deposite seus ingressos “no caixa paroquial” e consulte com o DEP a retirada do mesmo quando necessária.

Art. 133 O grupo deve considerar “como suas” as promoções paroquiais. Ter cautela na distribuição das funções na festa, sobretudo no que se refere à venda de bebidas alcoólicas.

Art. 134 Em cada Paróquia/Capela, o Secretariado Paroquial, através do departamento de promoções, organizará pelo menos uma promoção por ano, para obter os recursos materiais necessários, com o fim de não onerar as Paróquias/Capelas.

Art. 135 O departamento encarregado das promoções deverá solicitar que, pelo menos, um casal de tios participe da organização de qualquer promoção.

Art. 136 Promoção alguma poderá ser feita em nome do Movimento, sem a devida aprovação do Secretariado Paroquial e a presença dos “tios”.

Art. 137 Eventualmente, o Secretariado Diocesano poderá solicitar alguma promoção em que uma grande porcentagem se destine a suprir urgentes necessidades do Movimento.

Subcapítulo V: Do relacionamento com outros Grupos

O espírito eclesial, impele aos grupos a viverem em profunda comunhão. O movimento não se realiza somente em uma Paróquia ou capela, ele é diocesano, e entre todos aqueles que participam o relacionamento é de família. Para isso é necessário um constante cuidado para evitar qualquer tipo de sectarismo, onde um grupo se isola dos demais e produz um contra-testemunho de Igreja. Evidentemente, por razões naturais, existe na paróquia um relacionamento mais intenso porque mais intenso é o conhecimento mútuo.

O relacionamento com outros grupos deve se desenvolver com o espírito aberto. O batizado dá testemunho de Igreja à medida em que se

reconhece membro de todo o Povo de Deus e se compromete com os irmãos. Face a outros movimentos de Igreja o CLJ deve ter consciência de que todos devem caminhar juntos, respeitadas as peculiaridades de cada um. Um só Espírito nos conduz rumo à casa do Pai. *“A fim de que todos sejam um, como tu, Pai, estás em mim e eu em ti, que eles estejam em nós, para que o mundo creia que tu me enviaste”* (Jo 17,21).

No relacionamento com outros grupos paróquias e atividades juvenis o CLJ se fará presente e realizará atividades comuns.

Art. 138 O CLJ é um modo de pastoral, por isso, cultivará jovens também para outros grupos, não reduzindo a sua atividade às suas fileiras.

Art. 139 A realidade diocesana do CLJ faz com que todos os grupos estejam integrados entre si através do estudo, da piedade e da ação.

Art. 140 É totalmente vedada qualquer espécie de superioridade, centralismo e preferencialismo. Nenhum jovem deve ser forçado a participar do CLJ.

Art. 141 O relacionamento com outros Movimentos e pastorais é de companheirismo e nunca de oposição.

Art. 142 Devem se respeitar a metodologia e mística de todos os Movimentos e pastorais autorizadas por quem de direito.

Subcapítulo VI: Dos Encontros Diocesanos

O objetivo dos encontros diocesanos é oferecer integração e formação aos grupos paroquiais do Movimento. Estes encontros deverão ser organizados por departamentos do secretariado, devidamente designados.

Art. 143 A participação dos encontros diocesanos ocorrerão na forma do TÍTULO III destas diretrizes e bases.

Título III: DO MOVIMENTO DIOCESANO

Capítulo I: Parte Geral

A organização do Movimento, necessariamente, prevê uma unidade entre todos os grupos paroquiais. Para que esta função primordial seja entendida por todos, devemos dispor de normativas e regras emanadas por

aqueles que irão representar e coordenar esta importante pastoral à nível diocesano.

Como o Movimento mesmo prevê dois órgãos essenciais para sua organização, quais sejam, o Secretariado Diocesano (SD) e Secretariado Paroquial (SP), e de trabalhos parecidos, precisam de uma íntima atenção.

A Presidência Diocesana, bem como, seus respectivos departamentos diocesanos, estão à disposição dos Secretariados Paroquiais, desde o nível formativo, até mesmo do informativo. Por meio dos departamentos, a Presidência Diocesana se reserve no direito de executar encontrões e demais atividades direcionadas ao Secretariado Paroquial, afim, de proporcionar uma verdadeira unidade para o Movimento.

Art. 144 A participação dos jovens paroquiais e casais nos encontros proporcionados pelo Secretariado Diocesano é indispensável.

Art. 145 A falta de participação freqüente da paróquia/capela em eventos fazem com que o Movimento esteja em falta de comunhão, podendo ter como penalidade a extinção, suspensão de suas atividades ou outro método educativo.

Art. 146 O mínimo de presença do grupo nas atividades diocesana é de 75% (setenta e cinco por cento) do total.

Art. 147 A confirmação de presença da paróquia em determinado encontro, que onere a paróquia anfitriã, poderá e/ou será cobrado do grupo que confirmou, o equivalente das confirmações no próximo curso ou evento que a paróquia for participar.

Art. 148 A Presidência Diocesana se reserve no direito de visitar grupos ou até mesmo convocar sua presença em reunião, com caráter de urgência, fazendo com que sua falta de participação acarrete em penalidade a ser anunciada posteriormente.

Capítulo II: Das Atividades Diocesanas

Subcapítulo I: Do Seminário Diocesano e Avaliação

O Seminário Diocesano é um encontro de uma manhã, que ocorre no final do ano, onde representantes paroquiais e membros do Secretariado Diocesano avaliam o andamento das atividades e tomam decisões necessárias para o bom andamento do ano seguinte, tais como: alterações pertinentes à estrutura e metodologia do CLJ.

- Art. 149** Para participar do Seminário/Avaliação é necessária a perseverança no grupo e na comunidade.
- Art. 150** O clima que deve imperar no Seminário/Avaliação é de profunda comunhão para com o espírito do Movimento, não sendo admitido nenhum "criticismo e desordem".
- Art. 151** Os moderadores do Seminário são os membros da Presidência Diocesana vigente, juntamente com o DED.
- Art. 152** As avaliações devem ser feitas por escrito e facilitar o máximo a participação de todos.
- Art. 153** Ao final do evento a Secretaria deverá organizar o registro da avaliação.
- Art. 154** As modificações passarão pela Presidência Diocesana, em comum acordo com o DED e CLJ III e as pertinentes terão vigência após aprovação episcopal se for o caso.

Subcapítulo II: Da Reunião de Planejamento

Encontro que sucede ao seminário, onde a coordenação junto ao secretariado do corrente ano apresentam aos presentes um resumo breve da avaliação das atividades diocesanas, tomando por base os assuntos tratados no seminário diocesano.

Em seguida, a nova coordenação toma posse e é apresentado os coordenadores de departamentos do novo SD. Esta, por sua vez, faz a explanação de suas metas, reunidos previamente com o diretor espiritual e por ele aprovadas.

- Art. 155** Após a aprovação e nomeação da nova Presidência Diocesana pelo Bispo, esta toma posse na reunião de Planejamento, por ato simples.

Título IV: DOS CURSOS

Capítulo I: Parte Geral

O curso constitui um momento formativo de grande importância. Por ser "momento", está circunscrito a determinado espaço de tempo. No entanto a formação não se reduz aos cursos. Como sua nomenclatura o define, não são retiros, nem simples encontros, mas autenticamente "cursos" de formação. O

CLJ é um movimento que se divide em duas partes essenciais: o CLJ Momento e o CLJ Movimento.

O CLJ I, precedido pela formação impartida no pré curso, quer apresentar um momento de conversão, que sempre será um encontro com Cristo. Para aprofundar a consciência do "ser Igreja" e do "sentir com a Igreja", em vivência e reflexão, em vida e ação, o Movimento prevê o CLJ II e o CLJ III. O objetivo é aprofundar a consciência do cristão assumida no Batismo, confirmada no Crisma e renovada na recepção do Sacramento da Eucaristia, para ser testemunha, para servir, para influir e transformar. Para isso é necessário transformar-se a si mesmo. Ser fermento no lugar em que está, na família, na escola, com os amigos, dando testemunho cristão em todos os ambientes da sociedade.

Art. 156 As nomeações de coordenadores de cursos não são imutáveis podendo ser alteradas pelo DED em comum acordo com a Presidência Diocesana. Seus nomes serão publicados em momento oportuno.

Art. 157 O curso possui metodologia própria e fixa. Não serão permitidas alterações subjetivas na estrutura e conteúdo do curso.

Art. 158 O curso reger-se-á pelo *Manual de Intervenções*, em mãos somente dos jovens e casais do CLJ III.

Art. 159 Também os momentos de espiritualidade no curso devem seguir o mesmo conteúdo espiritual, o qual será sugerido pelo DED.

Art. 160 Os jovens do Pré devem ser informados que o curso não constitui o único momento formativo do Movimento.

Art. 161 As saídas e encerramentos dos Cursos devem constituir um todo, criando-se uma consciência de que estas fazem parte do Curso, sublinhando-se a responsabilidade do Movimento em referência ao curso e aos cursistas.

Art. 162 Fica a encargo das paróquias/capelas a conscientização da importância da Missa de encerramento, sendo que ela ainda faz parte do Curso.

Art. 163 As Missas de encerramento sempre se darão de acordo com as normas litúrgicas, sendo assim, os testemunhos devem ser dados logo após a homilia do sacerdote.

Art. 164 Roga-se que se cumpra o horário previsto, de maneira especial quando coincide com a Missa da comunidade.

Art. 165 O departamento de Liturgia diocesano em união com os responsáveis pela liturgia dos cursos, deverão manter na igreja (antes do início da celebração) um ambiente oração. O

Sacerdote presidente da celebração deverá estar previamente informado de tudo o que sucederá ao longo da Santa Missa.

Capítulo II: Do CLJ I Momento

O CLJ Momento acontece no curso que inicia na sexta-feira, durante o qual os participantes debatem em comunidade a formação que lhes é dirigida. O método utilizado é o da proclamação testemunhal e participação de todos. Para que se encontre consigo mesmo, com Cristo, com a comunidade, num plano existencial, não apenas teórico.

O conteúdo do Curso, em síntese, é a proclamação do Evangelho, que é o próprio Cristo. O Cristo que anuncia o Pai, no Espírito Santo. Proclamação de Jesus Cristo, perfeito Deus e perfeito homem. Senhor e Salvador. Senhor e Amigo da humanidade.

É também, por isso mesmo, proclamação alegre da vocação humana. *“Na realidade, o mistério do homem só se torna claro verdadeiramente no mistério do Verbo encarnado”*.¹⁷ Proclamação do outro irmão, proclamação do valor essencial da liberdade e da responsabilidade dos filhos de Deus. Única resposta coerente com uma liberdade desenvolvida em plenitude. Proclamação da comunhão e da participação no ser e no agir da humanidade inteira. Proclamação do Evangelho, da Igreja como Povo de Deus, sinal de Cristo no meio do mundo. Proclamação de que só o Amor de Cristo dá sentido à vida e leva o homem à auto-realização isto é, à santidade.

Desenvolve-se em três dias de palestras, debates, questionamentos, trabalhos individuais e comunitários, que possibilitam o encontro do cursista consigo mesmo, com Deus e com os outros. É orientado por um diretor espiritual, acompanhado de seu(s) auxiliar(es), quando necessário, e coordenado por jovens e tios.

O objetivo é a reestruturação da vida de cada um e de todos, sobre o verdadeiro eixo que é Jesus Cristo ressuscitado. Integrando o jovem consciente na vivência de seu Batismo em todas as circunstâncias e ambientes, conduzindo-o à concretização de um projeto de vida, não genérico, mas eficaz no dia a dia.

Art. 166 A idade para participar do CLJ I é de, no mínimo 14 anos, e no máximo 18 anos. Maiores de 18 anos poderão participar, mediante autorização do DEP.

¹⁷ Constituição Pastoral *Gaudium et Spes*, nº 22.

- Art. 167** O DEP, informado da idade superior às exigências, autoriza mediante a simples assinatura e carimbo da paróquia na ficha do candidato, sem nenhuma autorização extra (documento).
- Art. 168** Menores de 14 anos somente serão admitidos ao curso aqueles que completam a idade mínima (14) no ano que ocorrerá o curso.
- Art. 169** A preparação mínima exigida é de 3 meses antes do curso.
- Art. 170** Não é permitida a participação no mesmo curso de jovens cursistas que são namorados. Exceções deverão ser autorizadas somente pela Presidência Diocesana.
- Art. 171** Os cursistas devem ter recebido o Sacramento da Eucaristia antes do curso mediante devida preparação catequética.
- Art. 172** Caso o DEP julgar conveniente (conhecendo o candidato, constatando o desejo do mesmo e a devida preparação), poderá conceder autorização ao DED para que em tais casos, o jovem que não tenha recebido o Sacramento da Reconciliação e Eucaristia, receba-os no curso.
- Art. 173** O preenchimento da ficha do candidato é efetuado pelo padrinho/madrinha, junto dos pais, e será considerado inadmissível o ocultamento ou falsificação de informações.
- Art. 174** Os cursistas e seus pais têm o direito de saber o mínimo necessário sobre o curso. Não é permitido engano em informações ou falta de clareza dos objetivos do CLJ I.
- Art. 175** É direito do jovem perseverante participar no CLJ I, bem como dever do Movimento comunicar “conforme o caso” a não participação do mesmo.
- Art. 176** O DED tem o dever de indicar o Diretor Espiritual do curso, bem como os confessores para o mesmo.
- Art. 177** A ausência de tios por longo tempo no grupo paroquial pode impedir a participação no curso.
- Art. 178** As palestras e momentos de espiritualidade devem seguir o *Manual de Intervenções* e serem revisadas anteriormente pelo Base do Curso, bem como, o DED.

Capítulo III: Do CLJ II Movimento

O CLJ propicia o encontro do jovem consigo mesmo e com Cristo na Igreja. Na perseverança dos propósitos do CLJ I, o jovem em sua comunidade, percebe necessário um comprometimento maior. Assim, o CLJ Movimento inicia com um “Curso”, onde ocorre uma avaliação de sua vivência cristã. Se o CLJ

Momento constituiu um aspecto de “conversão”, o jovem no CLJ II, assume compromissos de vida e apostolado.

Parte do pressuposto da “vivência do Sacramento da Confirmação”. Animado pelo Espírito Santo, o jovem é “ungido para uma missão”. É este o tema primordial do curso, fazendo com que se dê conta do caráter “missionário” do cristão.

O CLJ é vida continuada, na decisão, na adesão a Cristo, adesão existencial; não mergulha num subjetivismo.

O jovem do CLJ não é um “CLJotista”. É um cristão que assumiu sua condição, que quer assumir a vivência do seu Batismo, que se sabe unguído pelo Espírito Santo na Crisma e reconhece na Eucaristia o centro e a raiz de sua vida, porque Dele vive e se alimenta. Ele integra o Movimento como uma forma de vivência eclesial concreta, comunitária, hoje e aqui. Em muitas ocasiões, o “momento passou” o que no início era euforia, exige uma concretização do que se quer. Mas a conversão é muito mais do que apenas uma emoção maravilhosa, puramente afetiva. A conversão tem aspectos difíceis. Implica modificações que não acontecem sem lutas, sem renúncia, sem heroísmo. A conversão compromete até o núcleo do nosso ser, de nossa existência.

O ser Igreja não é apenas um estar juntos, não é somente um viver comunitário alegre. É também isto, mas é muito mais que isso. É viver e caminhar com o Deus vivo, (a vida em Graça) em companhia dos irmãos, como sinal no meio do mundo. É ser Povo de Deus, em comunidade fraterna, congregado por Cristo e em Cristo. A Igreja é sacramento de Salvação, presença do Reino. E deve ser assim como Cristo quis. O jovem do CLJ sabe que a missão fundamental da Igreja é evangelizar. E ser fermento que atua e que transforma no plano pessoal e social.

Para o exercício da liderança, não é suficiente saber, mas “ser”, viver em Cristo. Esse desejo sincero de viver, suscitará nas lideranças o desejo de apostolado, de levar outros jovens a realizarem em suas vidas o que se realizou na sua. O Curso leva também aos jovens esclarecidos a orientação para conduzirem o Movimento em seus segmentos paroquiais e diocesanos, como também para dirigirem os Cursos iniciais. Isso faz parte do CLJ II. Mas o CLJ II não pode ser limitado a essa dimensão. Deve colaborar para formar líderes cristãos que atuem em todos os ambientes: na Igreja e no mundo.

A) Na Igreja: para que ela seja sempre sinal de Cristo, continuadora da Sua Obra.

B) No mundo: através de um testemunho de vida coerente.

O CLJ II deve conscientizar o jovem de que a verdadeira conversão é aquela de Zaqueu. Fé lúcida e responsável, vivida, decidida, coerente. A fé dos “Doze” que nos veio “pelo ouvido”, sob a ação do Espírito Santo. Fé que proclama a Cristo como Senhor e salvador. Fé que leva à vivência, ao estudo, à

ação. Fé que caracteriza a conversão continuada e que leva a servir a todos, porque vê neles o Cristo.

- Art. 179** Para que um jovem seja enviado ao CLJ II é necessário o mínimo de 6 (seis) meses de perseverança no Pós (após CLJ I) e na comunidade. Exceções serão analisadas pela Presidência Diocesana.
- Art. 180** Só poderão fazer o CLJ II os jovens que participaram do Curso CLJ I e passaram a integrar o Movimento. Para os jovens de outras Dioceses, sua participação no CLJ II estará condicionada à atestado do DED daquela Diocese, que foi feito o CLJ I.
- Art. 181** Os cursistas de CLJ II devem ter feito ou estarem fazendo a catequese para o Crisma, considerando o profundo caráter eclesial do curso. Casos especiais serão conversados com o DEP através do DED.
- Art. 182** Não serão admitidos jovens que se opõe a doutrina da Igreja em toda sua integridade.
- Art. 183** É fundamental para aceitação do candidato a busca de perseverança no Plano de Vida Espiritual.
- Art. 184** Antes do curso todos devem se aproximar do Sacramento da Reconciliação, considerando que o cronograma do mesmo não o inclui de forma programada.
- Art. 185** O pós CLJ II envia o jovem a uma missão específica na Igreja (evangelização) e no mundo (testemunho). Também o curso de CLJ II propõe aos jovens um aprofundamento no seu plano de vida espiritual.
- Art. 186** Os candidatos devem ser indicados pela coordenação paroquial (pároco, coordenador, vice, secretário, tesoureiro e casal bem-estar).
- Art. 187** E necessário encaminhar as fichas ao Secretariado Diocesano com a antecedência designada para o respectivo curso, fornecido pela Secretaria Diocesana.
- Art. 188** Os tios, preferencialmente, deverão fazer o CLJ II antes de participar do CLJ I, ou na primeira possibilidade posterior. Exceções deverão ser requeridas perante a Presidência Diocesana.

Capítulo IV: Do CLJ III Movimento

A missão da Igreja se destina para que todo homem possa encontrar a Cristo, para que Cristo possa caminhar com cada um o caminho da vida (cfr.:

Encíclica *Redemptor hominis*, 1979) com o poder da verdade e do amor que procedem Dele. A partir desta base, o CLJ quer ser um serviço para que todo fiel batizado ocupe seu espaço e missão na Igreja e no mundo.

Assim sendo, quando os membros do Movimento, adquirem uma estabilidade dentro do mesmo, é uma exigência lógica um aprofundamento no estudo, um crescimento na piedade, para lançar-lhe no mundo para a ação, vivendo sua vocação específica na vocação universal à santidade.

A vocação do leigo é vivida essencialmente em seu ambiente, no seio das realidades que lhe envolvem. Estas realidades variadas, não são algo puramente externo ou que nada teria a ver com sua fé e sua santidade. Justamente o contrário: pelo Batismo e os carismas recebidos, sua vida familiar, profissional, escolar, cívica, etc. Forma parte integral de sua vocação e sua missão cristã.

O Concílio Vaticano II afirmou a respeito dos fiéis leigos que devem exercer funções temporais e ordenando-as segundo Deus. Vivem no século, isto é, em todos e em cada um dos ofícios e trabalhos do mundo. Vivem nas condições ordinárias da vida familiar e social, pelas quais sua existência é como que tecida (cfr.: Const. Dogmática *Lumen Gentium*, n° 31).

Vemos aqui que o Movimento deve preparar (em suas etapas e vivência) o jovem a ser líder no movimento (na Igreja) e no mundo (seu ambiente). Fracassaria se assim não fosse. Por isso etapa formativa chamada CLJ III, coloca os jovens perseverantes no movimento diante de um compromisso evangelizador, e uma vivência coerente do seguimento de Cristo.

Art. 189 A participação no CLJ III em hipótese alguma é considerada a plenitude formativa no Movimento, nem mesmo privilégio ou prêmio.

Art. 190 Para participar do CLJ III o jovem deve ser reconhecido por todos de seu grupo, inclusive DEP, como indicado para tal.

Art. 191 Além da perseverança no grupo (mínimo 2 anos após seu CLJ II), no trabalho em cursos (cozinha e sala), deve procurar ser testemunho cristão em todas as suas dimensões: plano de vida, amizades, namoro (se for o caso), vida familiar, grupo, comunidade, trabalho e/ou estudo.

Art. 192 A mística da liderança exige que o jovem não seja centralizador, mas que motive iniciativas, seja estímulo, exemplo para os novos e leva a trabalhar e deixa trabalhar.

Art. 193 Para fazer o CLJ III é necessário que o jovem, além de suas obrigações de estudo e trabalho, tenha alguma atuação na Pastoral Paroquial.

- Art. 194** A ficha para o CLJ III aprovada para o curso, deverá acompanhar uma indicação expressa do DEP.
- Art. 195** Deve ser indicado pela coordenação paroquial, sendo a inscrição encaminhada à Presidência Diocesana.
- Art. 196** As inscrições são abertas a jovens de todo Rio Grande do Sul. A Presidência Diocesana comunicará às Dioceses onde o Movimento se encontra o seu cronograma de cursos. Para, quando existir interesse solicitarem as respectivas vagas.

Capítulo V: Das Equipes de Trabalho

“O jovem deve ser apóstolo de jovem”, escrevia o Papa Paulo VI. Na verdade, o CLJ é um curso de jovens e tios para outros jovens e tios. Entretanto, é preciso sublinhar que o CLJ é um acontecimento de Igreja, onde sacerdotes e leigos (jovens e adultos) em perfeita sintonia, transmitem uma mensagem e fazem um anúncio coerente, vivencial e teologicamente ortodoxo, na linguagem dos jovens.

“Aquele que quiser ser o maior que seja vosso servidor, e aquele que quer ser o primeiro que seja escravo de todos” (Mt 20, 26-27). São Gregório de Nissa dizia que convinha que todos os cristãos se esforçassem em trabalhar pelo bem do próximo, e como um servo que gasta sua vida ao bem dos demais, pensando que os irmãos são na realidade como um tesouro que pertence a Deus e que Deus colocou sob seu cuidado.

Para servir, servir. Servir com o esforço e a competência necessária, com o fim de cumprir as tarefas que lhe foram encomendadas. Fazer as coisas com perfeição humana e ao mesmo tempo unido a Deus, oferecendo-Lhe o que se faz. Pois é sempre a Deus que servimos quando fazemos com o amor de Cristo.

Para a realização efetiva do curso (em todas suas etapas) é indispensável equipes de trabalho que desempenham todas as necessidades práticas do encontro. E o fazem em profunda comunhão entre si e em profunda comunhão com Cristo.

- Art. 197** Para trabalhar nos cursos é necessária a perseverança no Movimento.
- Art. 198** É necessário que os jovens que irão trabalhar no curso procurem desenvolver as virtudes da humildade, da caridade e é fundamental o testemunho de vida.
- Art. 199** Todos os jovens que irão trabalhar em cursos devem:
- a) Estar perseverando no Movimento, perfeitamente inseridos em uma comunidade e trabalhando em um departamento.

b) Ter feito o CLJ II e viver um testemunho cristão, dentro do grupo em sua Paróquia.

c) Ter demonstrado que estão interessados no Movimento, que estão estudando as razões de sua fé, e que estão com interesse pastoral e apostólico, principalmente trazendo jovens à Igreja.

d) Participar na Missa dominical.

e) Participarem do curso em “estado de graça”, se for necessário, através da Confissão Sacramental. É essencial para a eficácia do curso.

Art. 200 A oportunidade para trabalhar no curso é fundamental para o reavivamento dos propósitos pessoais.

Art. 201 Não serão aceitas fichas nas quais os jovens declaram a não participação assídua na Missa Dominical.

Art. 202 Nas fichas deve constar a declaração do candidato do real motivo que lhe move o trabalho num curso.

Art. 203 Dados incoerentes serão analisados pelo Departamento de Montagem, Presidência Diocesana, DED e encaminhados para Coordenações Paroquiais.

Art. 204 A indicação pessoal para uma função no curso se reduzirá à Cozinha ou à Sala. A coordenação paroquial poderá sugerir a função no curso, considerando o que já desempenhou, suas aptidões e desejos. Especialmente aqueles que oferecem condições para dar palestra, isto é, que tenham testemunho de vida e conteúdo.

Art. 205 A negação formal ao trabalho, sem justificativa, se tomará como falta de comunhão com o espírito do Movimento. Tais casos deverão receber das coordenações paroquiais a devida advertência.

Art. 206 Todos aqueles escolhidos pelo departamento de Montagem e coordenação do curso, devem ser posteriormente aprovados pelo Diretor Espiritual do Diocesano e só então serem comunicados às paróquias.

Art. 207 O Curso CLJ é coordenado por jovens que já fizeram o CLJ III, nomeados pelo DED.

Art. 208 É uma exigência evidente para o efeito do curso que todas as palestras sejam dadas por pessoas coerentes em seu viver cristão católico.

Art. 209 A responsabilidade última de tudo o que acontece no Curso recai sobre o Diretor Espiritual. Por isso, tudo deve ser visto e combinado com ele. Todas as palestras são elaboradas em contato direto com ele (entregues previamente por escrito). Nada no curso deve constituir “uma surpresa” para o Diretor Espiritual.

Art. 210 Para trabalhar nas diferentes funções dos cursos é importante observar:

a) Coordenador, Base e Auxiliar de Mesa de Fundo: deve ser nomeado pelo Diretor Espiritual Diocesano. Deve ter feito o CLJ III, demonstrar interesse pelo Movimento e estar inserido num grupo paroquial (comunidade e departamento). Já deve ter dado palestra em CLJ e participar assídua e ativamente dos encontros/reuniões de CLJ III, procurando viver com esmero o plano de vida.

b) Liturgia: é nomeado pela Presidência Diocesana e Diretor Espiritual Diocesano. Deve ter feito CLJ II e já ter trabalhado em CLJ I, ao menos uma vez, e pertencer preferencialmente ao departamento de liturgia de sua Paróquia. Destacar-se pela busca de formação cristã, espírito de oração e possuir os conhecimentos básicos litúrgicos. Deve ter o dom específico de saber conduzir os outros a um diálogo com Deus.

c) Auxiliar de Liturgia: deve ter feito o CLJ II e demonstrar interesse pela Liturgia da Paróquia e ser exemplo de oração.

d) Palestrantes: todos devem ser jovens que são testemunhas em suas Paróquias, jovens que continuam lendo e estudando temas referentes à vida da Igreja, é importante que neles exista um sincero esforço para viver o plano de vida, e já terem dado palestras em EPJ ou no Pós – Paroquial:

- “Testemunho de Fé”: boa vivência familiar, boa experiência de comunidade e trabalhado em departamento; sempre pronto a colaborar; (Importante: docilidade para com a vontade de Deus; prática das virtudes e oração; conhecimento da doutrina cristã).

- “Dia de Hoje” e “Vivência do batismo”: já ter trabalhado em curso anterior e, especialmente, ser conhecido como alguém que lê muito, estuda temas religiosos. Seria ótimo que fosse catequista.

- Deve ser alguém que luta com todas as suas forças para viver em sua vida a vida de Cristo. Deve ter coerência no estudo, trabalho, namoro (se for o caso). Deve ter uma profunda vida de oração, colocando no centro de sua vida o Sacramento da Eucaristia e da Confissão.

- “Jovem em busca de líderes”: jovem de boa vivência e bom testemunho na Paróquia; deve ter trabalhado em curso anterior. Seria ótimo se fosse um líder do grupo paroquial. Alguém que não se deixa levar pelas “modinhas”. Uma pessoa sincera que procura espelhar sua vida em Cristo.

- “Sacramento do Matrimônio e Família”: um casal que já conhece o CLJ, já trabalhou em Curso anterior, de boa vivência e bom relacionamento com os filhos. Seja reconhecido como testemunho em sua comunidade e tenha profunda vida de oração.

e) Monitores e Folclore: ter feito CLJ II e demonstrar interesse pelo CLJ, inseridos em comunidade, trabalhando em departamento, com vivência litúrgica na Paróquia e no caso o folclore, que saibam música. Sejam (ou procurem ser) exemplo de vida para os jovens. Amem a Igreja e tenham capacidade de facilitar a participação dos cursistas nas comunidades.

f) Casal Bem-estar: um casal que já participou do CLJ momento (CLJ I) e que está em condições de dar a palestra do casal, como um testemunho de vivência matrimonial.

g) Secretaria (CLJ I e CLJ II): deve ter feito o CLJ II, se possível o CLJ III, ser atuante na comunidade e no movimento (âmbito paroquial e diocesano) e ser organizado com o material e dinâmico e se destaque pela facilidade com o assunto econômico e não seja esbanjador, procurando sempre suavizar os gastos do curso.

h) Auxiliar de Secretaria (somente em CLJ I): deve ter feito CLJ II e ser atuante na comunidade e no Movimento. O auxiliar deve ser organizado e dinâmico;

i) Monitor/Bar: deve ter feito CLJ II e ser atuante na Paróquia e no Movimento, ser organizado com o material para atender melhor no seu bar;

j) Espiritual de Cozinha: é nomeado pela Presidência Diocesana e Diretor Espiritual Diocesano. Deve ter feito o CLJ II, se possível o CLJ III, ser atuante na comunidade e no Movimento (âmbito paroquial e diocesano). Destacar-se pela busca de formação cristã, espírito de oração e possuir os conhecimentos básicos litúrgicos. Deve ter o dom específico de saber conduzir os outros a um diálogo com Deus.

k) Casal Coordenador de Cozinha: é nomeado pela Presidência Diocesana e Diretor Espiritual Diocesano. Deve ter feito o CLJ II e CLJ I ser atuante no grupo paroquial e, também, apresentar experiência de trabalho na cozinha de outros cursos,

l) Casais e Jovens da Equipe Externa: devem ter feito CLJ I e CLJ II, serem atuantes no grupo paroquial, e apresentarem condições de desenvolver as atividades para as quais estão sendo indicados.

Art. 211

É uma praxe recomendável que o jovem que coordenou o curso, sua próxima função seja na cozinha para evitar alguma concepção negativa de superioridade. Ninguém no CLJ “faz carreira”. O CLJ III não habilita necessariamente para coordenar cursos, mas é um maior comprometimento com Cristo e com a Igreja.

Capítulo VI: Do Plano de Vida

“Sede, portanto, perfeitos, assim como também vosso Pai celeste é perfeito” (Mt 5, 48). Assim, *“todos os cristãos de qualquer condição ou estado são chamados pelo Senhor, cada um por seu caminho, à perfeição da santidade pela qual é perfeito o próprio Pai”*.¹⁸

¹⁸ Constituição Dogmática *Lumen Gentium*, nº 11.

O plano de vida é um meio que utilizam todos no CLJ para concretizar a vida espiritual, em busca da santidade pedida pelo Senhor. Cabe dizer, que o plano de vida atinge todos os aspectos da pessoa humana. Todas as suas realidades devem estar penetradas de Deus, para que elas possam ser santificadas. A única realidade humana que isso não é possível é o pecado. Por isso o plano de vida coloca o jovem em uma constante “busca de Deus”, através da vida de Graça e da luta contra o pecado.

O plano de vida, é uma forma concreta de aproveitar o tempo que Deus concede, colocando-O no centro de tudo. Desde o despertar até o descanso, deve ser feito com Deus, por Deus e em Deus. Assim o plano de vida é o meio pelo qual se luta diariamente pela santidade.

Ao longo da permanência no movimento, precisam crescer em santidade e adquirir hábitos (virtudes), que pela fidelidade e amor com que vivem, sejam sal e luz no mundo. Aqueles que estão no Pré CLJ tenham um sincero desejo de conhecimento próprio e conhecimento de Cristo, vivendo o básico da vida cristã.

Aqueles que fizeram os cursos de CLJ, devem esforçar-se a um verdadeiro crescimento espiritual. Por isso é necessário que o plano de vida seja gradual, correspondendo aos compromissos assumidos.

Art. 212 O plano de vida é a forma concreta de viver, a nível pessoal, as exigências de piedade no CLJ. A estrutura proposta pelo Secretariado Diocesano, por meio de seu DED, estabelece apenas como uma orientação:

Art. 213 Plano de vida Pré CLJ:

- a) oração da manhã
- b) oração antes das refeições
- c) desejo sincero de formação cristã
- d) participação na Missa Dominical
- e) participação nas reuniões do Pré
- f) e oração da noite

Art. 214 Plano de vida CLJ I:

- a) Diariamente:
 - oferecimento do dia
 - 5 min de leitura do Evangelho
 - trabalho e/ou estudo
 - momento mariano

b) Semanalmente:

- Missa dominical
- Visita ao Santíssimo
- Reunião de Pós
- Reunião de comunidade

c) Anualmente:

- retiro espiritual

d) Sempre

- presença de Deus
- correção fraterna
- apostado lado com os amigos
- confissão Sacramental (sempre que necessário)

Art. 215

Plano de vida CLJ II:

a) Diariamente:

- oferecimento do dia
- 5 min de leitura do Evangelho
- trabalho e/ou estudo
- momento mariano
- 15 min de oração (Falar com Deus)
- livro de doutrina ou espiritual
- exame de consciência

b) Semanalmente:

- Missa dominical
- Visita ao Santíssimo
- Reunião de Pós
- Reunião de comunidade

c) Mensalmente:

- Adoração ao Santíssimo (individual ou em grupo)

d) Anualmente:

- retiro espiritual

e) Sempre:

- presença de Deus
- correção fraterna

- aposto lado com os amigos
- confissão Sacramental (sempre que necessário)

Art. 216

Plano de vida CLJ III:

a) Diariamente:

- oferecimento do dia
- 5 min de leitura do Evangelho
- trabalho e/ou estudo
- 15 min de oração da manhã (Falar com Deus)
- uma parte do Santo Rosário
- estudo doutrinal específico
- 15 min de oração da tarde (Falar com Deus)
- 10 min de leitura espiritual
- exame de consciência

b) Semanalmente:

- Missa dominical
- Visita ao Santíssimo
- Reunião de Pós
- Reunião de comunidade

c) Mensalmente:

- adoração ao Santíssimo (individual ou em grupo)
- reunião diocesana do CLJ III

d) Anualmente:

- retiro diocesano do CLJ III

e) Sempre

- presença de Deus
- correção fraterna
- apostolado com os amigos
- confissão Sacramental (sempre que necessário)

Capítulo VII: Das Reuniões de Comunidade

A condição humana exige que o homem seja um ser social, por essência. Assim o grupo e a comunidade são manifestações dessa condição. O homem não é um ser sozinho, mas se realiza na doação de si, na luta contra o egoísmo e tudo aquilo que lhe afasta de Deus e por isso dos outros. Se buscamos nos Atos dos Apóstolos a descrição da Igreja nascente, encontraremos uma comunidade

assídua à Palavra dos “Doze”, à comunhão fraterna, à fração do Pão e às orações (cfr.: At 2, 42). Eles viviam em unidade. Percebe-se, então, que as “reuniões em comunidade” é uma realidade na tradição da Igreja.

O movimento encontrou na reunião de comunidade um meio prático que possibilita traduzir em dimensões tangíveis a visão da Igreja Universal. Na comunidade está a própria alma do movimento, onde habita o Espírito do Senhor. São as comunidades que vão dar vida ao Movimento, porque vivifica a vivência pessoal. Nela o indivíduo renova seus propósitos assumidos nos cursos e na formação pessoal e será o lugar ideal para a correção fraterna.

A reunião de comunidade semanal proporcionará a vivência verdadeira, contínua e progressiva do fundamento cristão. Vai garantir a autenticidade do Movimento CLJ, já que ele aposta na coerência de vida de seus membros. As reuniões de comunidade visam ajudar a que o participante do Movimento possa desenvolver sua vida cristã de acordo com os objetivos que ele se propõe.

Num primeiro passo, se forma e se reúne o grupo, criando condições próprias para um ambiente de oração e de exame de consciência. Evidentemente está fundado na amizade e confiança mútua nascida no curso. Na convivência, e, sobretudo na oração, brota o interesse por todos, a correção fraterna e a ajuda mútua para viver a vida de Cristo. Estas comunidades serão a “respiração” do Movimento e o termômetro da eficácia de sua ação.

Assim a reunião de comunidade se torna momento alto de formação pessoal. Todos, partindo da oração e do Evangelho, se ajudam mutuamente, se evangelizam.

O grande grupo, a grande comunidade não pode oferecer oportunidade prática de compartilhamento interior mais profundo. Faltam condições, inclusive, de espaço e de tempo, que é uma limitação do homem. Daí a necessidade de uma comunidade menor, da reunião de comunidade. O ser humano postula um relacionamento profundo, uma comunicação em nível de interioridade real, para que haja um progressivo avanço na santificação pessoal. A ausência de um exame contínuo conduz à superficialidade e generalização da vivência batismal. O abandono sistemático deste meio colocará em risco a fidelidade aos objetivos de santidade do Movimento.

Art. 217 Devem ser feitas semanalmente, e os meninos separadamente das meninas.

Art. 218 A função das reuniões de comunidade é a revisão da vida espiritual, individual e eclesial e sua atividade apostólica.

Art. 219 Os grupos paroquiais do Movimento, após cada curso, providenciarão a formação das novas comunidades, de rapazes e moças separadamente. Cada comunidade elege um(a) coordenador(a).

- Art. 220** Em cada comunidade participará um tio (com os meninos) ou uma tia (com as meninas), ao menos nos primeiros seis meses após a realização do CLJ.
- Art. 221** As reuniões de comunidade se realizarão no ambiente da comunidade paroquial.
- Art. 222** Especificamente para a primeira reunião de comunidade dos novos membros haverá uma palestra orientadora sobre a importância e método dessas reuniões. É essencial que se crie um ambiente de confiança mútua.
- Art. 223** Cultivar nesses encontros o espírito de correção fraterna.
- Art. 224** Estão fundadas no carinho e amizade mútua que brota no curso.
- Art. 225** É uma metodologia de companheirismo para crescer na fidelidade aos propósitos.
- Art. 226** Seja qual for a função do jovem, para poder trabalhar num Curso, deve estar fazendo regularmente a sua "Reunião de Comunidade".
- Art. 227** Sugere-se o uso na reunião de comunidade a "Folha de Vivência", que é a avaliação periódica do crescimento na fé, através da análise do comportamento no estudo, piedade e ação.

Título V: DAS (RE)FUNDAÇÕES

Capítulo I: Parte Geral

- Art. 228** Aplica-se subsidiariamente às fundações e refundações tudo o que está regulado para os grupos veteranos, desde que não estiver em contrário com este TÍTULO.

Capítulo II: Do Processo de Fundação

Solicitação formal do pároco

- Art. 229** O pároco escreverá à Presidência Diocesana do CLJ um pedido formal, ou ainda o poderá fazer verbalmente, assumindo o compromisso e encargos da criação de grupo, mediante termo de ciência, para a abertura de um novo grupo de CLJ.
- Art. 230** A Presidência Diocesana responderá ao mesmo numa reunião previamente marcada e entregará as diretrizes para a referida fundação.

Art. 231 É muito conveniente que o Diretor Espiritual Diocesano entre em contato com o pároco para colocá-lo a par das obrigações e direitos da paróquia com a criação de um novo grupo.

Providências Diocesanas

Art. 232 Será de competência da Presidência Diocesana e do Diretor Espiritual Diocesano procurar jovens e tios que se disponham ao trabalho missionário na (re)fundação. Caso no mesmo ou município próximo houverem jovens capacitados, dentre os grupos veteranos.

Art. 233 Deverão ser liderados, preferencialmente, por 1 ou 2 jovens de CLJ III, podendo ou não ter tios de fora. Neste caso, o pároco assume a responsabilidade de providenciar tios locais. A missa de fundação somente poderá ser agendada se o grupo tiver membros no pré e tios no grupo.

Art. 234 Caso a Presidência Diocesana julgue oportuno poderá chamar jovens somente com CLJ II para iniciar um novo grupo. Isso dependerá das qualidades e disponibilidades dos mesmos.

Art. 235 Tendo sido formada a equipe de fundação, o Diretor Espiritual Diocesano, comunicará ao pároco.

Art. 236 Após feita a nomeação da equipe, nenhum jovem ou tio poderá tomar parte na equipe de fundação. Impedem-se visitas sem prévia combinação e ação apostólica sem conhecimento da equipe. Nenhum poderá se valer no direito de interferir no trabalho realizado em alguma (re)fundação. Isso porque trabalhamos em unidade.

Capítulo III: Das atividades das (re)fundações

Proselitismo

Art. 237 Uma das exigências para abertura de um novo grupo é o apoio incondicional do pároco bem como de toda a pastoral paroquial para que os “fundadores” passem pelas turmas de crisma e em outros Movimentos para explicar o CLJ e assim conseguirem novos membros.

Art. 238 É indispensável que o apoio do pároco e dos padres da paróquia seja visível para que o novo grupo tenha respaldo dos seus pastores legítimos.

Art. 239 A equipe de fundação, em união com a coordenação paroquial da catequese será responsável de organizar encontros e retiros com os jovens crismandos.

Missa de fundação

- Art. 240** Havendo tios e jovens iniciantes, a equipe de fundação agendará a “Missa de fundação”, podendo ser em horário normal da comunidade, mas organizada pelos jovens.
- Art. 241** Esta missa, com a devida permissão do pároco, será presidida pelo Diretor Espiritual Diocesano do CLJ.
- Art. 242** Achando conveniente, o pároco poderá, em comum acordo com o DED, convidar ao Bispo Diocesano para presidir a Missa de Fundação.
- Art. 243** Os fundadores se encarregarão de convidar todo o Movimento para esta missa, afim de expressar a sua unidade.
- Art. 244** Nesta ocasião o presidente da Celebração fará a entrega do Crucifixo e dos Evangelhos para a Equipe de fundação e dará a bênção de envio aos mesmos, autorizando assim o início das atividades.
- Art. 245** Ao final da celebração litúrgica, a Presidência Diocesana lerá a ata de instituição do novo grupo, o qual, passará para assinatura do pároco e Diretor Espiritual Diocesano.

Os encontros semanais

- Art. 246** A equipe de fundação organizará seus encontros de acordo com estas diretrizes e bases, na forma do TÍTULO II do Capítulo II.
- Art. 247** Como os encontros serão ao princípio de pré, deve-se elaborar um cronograma formativo de acordo com tal.
- Art. 248** É fundamental que as reuniões do CLJ não sejam organizadas distantes da missa comunitária, para facilitar que a oração final da reunião seja a Missa Dominical.

Departamentos

- Art. 249** A organização de departamentos no grupo inicial seja organizada pela equipe de fundação de acordo com as realidades de cada grupo.
- Art. 250** É essencial que alguém da equipe de fundação se encarregue de deixar o pároco a par de tudo o que acontece, das necessidades do grupo e eventuais consultas.
- Art. 251** A equipe de fundação esteja mensalmente representada na reunião do Conselho de Pastoral Paroquial (CPP), para emitir seu parecer diante da comunidade, bem como, na Reunião Mensal de Coordenadores Paroquiais da Diocese.

Finanças

- Art. 252** As finanças do grupo seguem a orientação dada pelas diretrizes e bases do movimento, na forma do TÍTULO II.
- Art. 253** Nada mais estando estabelecido o grupo paroquial, a Tesouraria Diocesana cederá, em empréstimo, um número estipulado de livros de canto para o novo grupo.

Capítulo IV: Da Participação nos Cursos

Os cursistas

- Art. 254** Admitem-se aos cursos o que rege as diretrizes e bases.
- Art. 255** O fim do movimento não consiste na participação de cursos, por isso os jovens desde o princípio necessitam saber que o curso é algo importante mas não essencial.
- Art. 256** Em muitos casos, a preparação será mais longa, mas exige-se a preparação mínima de 3 meses antes do curso.
- Art. 257** É fundamental que o cronograma formativo do pré inicial seja de acordo com a capacidade de entendimento. As palestras específicas de preparação ao curso sejam dadas nos encontros finais que antecedem o curso.
- Art. 258** Os tios novos deverão fazer primeiramente o CLJ II para estarem a par do funcionamento do Movimento.

Da equipe de trabalho

- Art. 259** A equipe de fundação poderá trabalhar no curso, sendo que alguém ficará na paróquia para dar os encaminhamentos externos.
- Art. 260** Para os encaminhamentos externos a equipe de fundação poderá auxiliar-se de um grupo vizinho.
- Art. 261** No curso, haverá no mínimo 1 na equipe de sala e 1 na equipe de cozinha, não necessitando a obediência de ordem sucessiva de funções em curso.

Capítulo V: Da Cessação da (re)fundação

- Art. 262** Cessa a fundação quando os jovens da paróquia fizerem a 2ª etapa formativa do movimento (CLJ II).
- Art. 263** Na missa de encerramento, o diretor espiritual, ou pessoa por ele delegada, comunicará a referida cessação.

- Art. 264** Como consequência, o grupo deverá no prazo de 3 meses organizar-se em seus departamentos (que já foram preparados anteriormente). A equipe não poderá sair integralmente da paróquia, ao menos 1 dos (re)fundadores deverá permanecer até quando o grupo poderá andar por própria coordenação.
- Art. 265** Após 6 meses da cessação, já não deverá estar mais nenhum membro da equipe de (re)fundação. Neste campo poderão existir exceções, variando de acordo com a realidade de cada grupo.
- Art. 266** Os jovens que fazem o curso de CLJ II, estão dispensados das exigências de 6 meses após o curso para trabalhar, sendo que poderão trabalhar no mesmo ano do curso, no CLJ I de sua paróquia/capela, caso houver necessidade e a Coordenação do Curso julgar necessário.
- Art. 267** A exigência para trabalhar no curso será de primeiramente passar pela cozinha.
- Art. 268** Somente 2 jovens e 1 casal poderão usufruir dos benefícios que tratam os artigos 267 e 268.

Título VI: DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Capítulo I: Parte Geral

Entre as maravilhosas invenções da técnica que, principalmente nos nossos dias, o engenho humano extraiu, com a ajuda de Deus, das coisas criadas, a santa Igreja acolhe e fomenta aquelas que dizem respeito, antes de mais, ao espírito humano e abriram novos caminhos para comunicar facilmente notícias, idéias e ordens. Entre estes meios, salientam-se aqueles que, por sua natureza, podem atingir e mover não só cada um dos homens mas também as multidões e toda a sociedade humana, como a imprensa, o cinema, a rádio, a televisão e outros que, por isso mesmo, podem chamar-se, com toda a razão meios de comunicação social (extraído do Decreto *Inter Mirifica*, um dos documentos do Concílio Vaticano II).

Sendo o Movimento CLJ de abrangência diocesano e com o “público-alvo” a Juventude Católica, é necessário que para maior eficácia de evangelização e comunicação com os jovens a atualização e certeza em seus métodos. Ao longo do histórico do CLJ, sabemos que muitos meios de comunicação social foram criados, e por consequência, muitos grupos paroquiais utilizaram destes, para fins de maior agilidade na comunicação com seus integrantes. Tendo em vista que o campo de abrangência da comunicação,

sobretudo digital, é imensa, e por consequência, o anonimato e até mesmo, a falta de segurança em certos pontos. Exatamente pelo zelo à certeza das informações e limitação do bom uso, é necessário que alguns limites sejam impostos para uma boa organização e controle das atividades dos grupos, por meio do Secretariado Diocesano.

- Art. 269** O Site Diocesano é de responsabilidade do Secretariado Diocesano, administrado e atualizado pelo departamento diocesano de Comunicação e/ou delegado.
- Art. 270** O Site Diocesano ficará disponível para qualquer um acessá-lo, por meio de seu domínio *http://www.cljh.com.br/*.
- Art. 271** Todo o Secretariado Diocesano possuirá acesso ao painel de controle do site, com *login* e *senha* previamente distribuídos pelo coordenador do departamento de Comunicação.
- Art. 272** Qualquer integrante do movimento poderá requerer um *username* e *senha* temporário para acesso ao arquivo, mediante requerimento ao coordenador do departamento de comunicação.
- Art. 273** A Presidência Diocesana, juntamente com o departamento Diocesano de Comunicação, atuarão como moderadores do Site Diocesano.
- Art. 274** Site Diocesano poderá ser criadas páginas personalizadas para os grupos paroquiais, intitulados "Blog's", os quais, poderão receber publicações diárias e terão hospedagem no próprio site diocesano.
- Art. 275** Os Blog's dos grupos serão requeridos à Presidência Diocesana, o qual irá disponibilizar *login* e *senha* temporária para sua atualização.
- Art. 276** Ficam inteiramente proibidos Sites, Blog's, Twitter, Orkut (perfil e comunidade), de grupos paroquiais, vinculados à qualquer CLJ da Diocese de Novo Hamburgo, tendo em vista que o site Diocesano, bem como seu Twitter, estão à disposição dos grupos para divulgação do Movimento, e a disponibilidade de usar de blog criado pelo próprio Diocesano.
- Art. 277** Qualquer outro meio de comunicação vinculado à internet, em nome de algum CLJ da Diocese de Novo Hamburgo, que o Secretariado Diocesano julgar prejudicial, poderá ser requerido que seja retirado do ar, sendo que, se solicitado, deverá ser feito com no prazo máximo de 15 dias, a contar da data da notificação.

Art. 278

Os e-mails institucionais *@cljnh.com.br*, deverão ser somente utilizados para os fins previamente estipulados. Os e-mails pessoais poderão ser livremente utilizados pelos seus usuários.

Art. 279

Os demais meios de comunicação que não vinculados na internet, os quais os grupos paroquiais tiverem interesse, para seu uso, em nome do CLJ, deverá a Presidência Diocesana ser consultada.